



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.448

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

R\$ 2,40

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 13.970 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Institui a Política Estadual de Prevenção à Prematuridade Neonatal.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Prevenção à Prematuridade Neonatal, visando a reduzir os índices de nascimentos prematuros e garantir uma melhor saúde materno-infantil no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Considera-se prematuro todo bebê nascido antes de completar 37 (trinta e sete) semanas de gestação, chamado de pré-termo.

**Art. 2º** A Política Estadual de Prevenção à Prematuridade Neonatal atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I - estimular a realização de acompanhamento pré-natal adequado, com avaliação das condições da gestante;

II - incentivar a adoção de medidas que alertem a gestante sobre a importância das vacinas;

III - possibilitar a realização dos exames necessários para obter diagnósticos precoces e evitar a prematuridade;

IV - garantir a realização da classificação do risco gestacional;

V - estimular a realização de monitoramento ambulatorial do crescimento e desenvolvimento do feto, bem como o atendimento multidisciplinar;

VI - adotar medidas de humanização para redução dos óbitos prematuros de bebês; e

VII - conscientizar sobre os fatores que aumentam a prematuridade.

**Art. 3º** Cabe ao Poder Público desenvolver programas de conscientização sobre a importância do pré-natal adequado, nutrição materna, planejamento familiar, prevenção de doenças infecciosas, hábitos saudáveis e demais cuidados para prevenir a prematuridade.

**Art. 4º** Fica assegurada, nesta Lei, a atenção especializada e humanizada às gestantes de alto risco, para que seja garantido o acompanhamento médico frequente e os cuidados específicos voltados à prevenção da prematuridade neonatal.

**§1º** O Poder Executivo poderá instituir sistema de monitoramento contínuo dos índices de prematuridade neonatal em nível estadual, visando à divulgação regular dos resultados e ao aprimoramento das políticas públicas.

**§2º** Devem ser realizados os ajustes e melhorias necessários por meio de realização periódica de avaliações das medidas implementadas para a prevenção da prematuridade neonatal.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá incentivar a capacitação e atualização de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, parteiras e demais envolvidos na assistência à gestante e ao recém-nascido prematuro.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da Política ora instituída.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI N° 13.971 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, considera-se parto prematuro aquele que ocorre antes das 37 (trinta e sete) semanas de gestação.

**Art. 3º** O Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro tem com objetivo:

I - reduzir a incidência de partos prematuros no Estado da Paraíba;

II - promover a conscientização da população sobre os riscos e as consequências do

parto prematuro;

III - estabelecer diretrizes para o atendimento e acompanhamento das gestantes com risco de parto prematuro;

IV - fomentar a capacitação de profissionais de saúde para manejo adequado dos casos de parto prematuro;

V - apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de novas técnicas e tratamentos para a prevenção e o enfrentamento do parto prematuro.

**Art. 4º** São diretrizes do Programa:

I - elaboração e implementação de campanhas de conscientização sobre o parto prematuro, seus riscos e formas de prevenção;

II - promoção de palestras, seminários e outras atividades educativas voltadas para gestantes, familiares e profissionais de saúde;

III - desenvolvimento e distribuição de materiais informativos sobre o parto prematuro;

IV - incentivo à realização de consultas e exames pré-natais, com especial atenção às gestantes com fatores de risco para parto prematuro;

V - estabelecimento de protocolos de atendimento para gestantes com risco de parto prematuro, garantindo a oferta de tratamento adequado e acompanhamento contínuo;

VI - estímulo à formação e à capacitação continuada de profissionais de saúde para identificação e manejo de casos de parto prematuro;

VII - instituição de um sistema de monitoramento e avaliação dos resultados das ações do Programa.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações não governamentais e outros entes públicos e privados para a realização de estudos e o desenvolvimento de iniciativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do parto prematuro.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI N° 13.972 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Altera o § 1º do Art. 1º da Lei nº 10.229/2013 e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.229/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

*§ 1º A manutenção de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por empresas prestadoras de serviços habilitadas pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal competente e registradas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do sistema CFT/CRTs, com atuação no Estado da Paraíba".*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI N° 13.973 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a Campanha de Conscientização sobre Alimentos Potencialmente Cancerígenos e o Aumento da Incidência de Câncer, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a Cam-



panha de Conscientização sobre Alimentos Potencialmente Cancerígenos e o Aumento da Incidência de Câncer, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

**Parágrafo único.** Esta Campanha tem como principais objetivos:

I - advertir a coletividade sobre os perigos associados ao consumo de determinados alimentos e sua relação com o desenvolvimento de alguns tipos de câncer;

II - disseminar conhecimento e conscientização sobre a dieta adequada na redução do risco de câncer;

III - engajar a sociedade, os representantes da sociedade civil, a comunidade médica e o poder público em prol do acesso à informação sobre o câncer, sua prevenção e seu tratamento.

**Art. 2º** Compreenderá ações voltadas à conscientização da população:

I - o estímulo à realização de palestras e outras formas de divulgação de informações sobre a doença e sua relação com determinados alimentos;

II - o uso dos meios de comunicação, incluindo rádio, televisão, internet, redes sociais, cartazes, folhetos e distribuição de outros materiais impressos, tanto em instituições de saúde públicas quanto privadas, bem como em outros locais relevantes;

III - a ampla divulgação sobre o tema em canais oficiais de comunicação;

IV - a realização de ações de conscientização das comunidades escolares, no âmbito da rede estadual de ensino e dos equipamentos públicos e privados de saúde, sobre o câncer e sua relação com a alimentação;

V - a promoção de ações de saúde pontuais, fornecendo orientações e medidas preventivas à população;

VI - o treinamento de profissionais da saúde em colaboração com especialistas com o objetivo de fornecer orientação em educação nutricional de prevenção aos diversos tipos de câncer.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Estadual poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha de Conscientização sobre Alimentos Potencialmente Cancerígenos e o Aumento da Incidência de Câncer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI N° 13.974 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

Denomina de Rodovia Deputada Ana Lúcia Navarro Braga – Lúcia Braga, a Rodovia Estadual PB-372, em toda a sua extensão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica denominada de Rodovia Deputada Ana Lúcia Navarro Braga – Lúcia Braga a Rodovia Estadual PB-372, em toda a sua extensão, iniciando no entroncamento da Rodovia Estadual PB-382 e terminando em Ibiara, no entroncamento com a Rodovia Estadual PB-386.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Eduardo Santos**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniao@pb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniao@pb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br).

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI N° 13.975 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

Denomina de Ponte Poeta Américo Falcão a ponte que liga Forte Velho, distrito do Município de Santa Rita, ao Município de Lucena, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica denominada como “Ponte Poeta Américo Falcão” a ponte em construção que interligará o distrito de Forte Velho, no Município de Santa Rita, ao Município de Lucena, neste Estado.

**Art. 2º** A denominação prevista no art. 1º deverá constar na sinalização viária, mapas oficiais e registros pertinentes à referida ponte, sob responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI N° 13.976 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

Denomina de Escola Estadual Professora Anne Sonaly de Pontes a Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda Buracão, localizada no município de Sapé, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica denominada de Escola Estadual Professora Anne Sonaly de Pontes a atual Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda Buracão, localizada no município de Sapé, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI N° 13.977 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES**

Reconhece como Relevante Interesse Sociocultural do Estado da Paraíba a Rota Cultural Caminhos do Frio e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Relevante Interesse Sociocultural do Estado da Paraíba a Rota Cultural Caminhos do Frio, que abrange os municípios de Areia, Pilões, Remígio, Solânea, Serraria, Bananeiras, Matinhas, Alagoa Nova e Alagoa Grande.

**Art. 2º** A celebração de que trata esta Lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventário, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

**Art. 3º** Ficam os municípios integrantes da Rota Cultural Caminhos do Frio autorizados à constituição de consórcio, observadas as normas legais inerentes ao assunto, com o objetivo de promover a manutenção do referido evento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



LEI N° 13.978 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, realizada no Município de Sousa.**

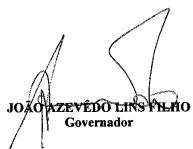
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, realizada anualmente no Município de Sousa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI N° 13.979 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

**Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Procissão de São José, realizada no Município de Paulista.**

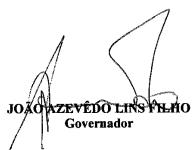
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Procissão de São José, realizada em 19 de março, em devoção e homenagem ao padroeiro do município de Paulista, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI N° 13.980 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, realizada no município de Parari, neste Estado.**

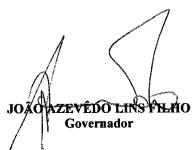
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, realizada no município de Parari, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI N° 13.981 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

**Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o evento cultural São Julho, realizado no município de Sousa.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o evento cultural São Julho, realizado no Município de Sousa.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do evento, por meio das secretarias e órgãos competentes, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 210/2023, de autoria do Deputado Caio Roberto, que *"Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio no projeto pedagógico das escolas públicas do Estado da Paraíba e dá outras providências."*

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei busca incluir, nos projetos pedagógicos das escolas públicas da educação básica, medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) pugnou pelo voto ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

Antes de adentrar no capítulo da inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa, é imperioso esclarecer que a SEE já promove a formação continuada e a implementação efetiva de ações voltadas à promoção da saúde física e mental, orientadas por princípios intersetoriais e interdisciplinares, de maneira orgânica e efetiva para o bem-estar dos estudantes. Tudo isso é feito o apoio técnico de equipes multidisciplinares, compostas por psicólogos e assistentes sociais vinculados à rede pública estadual de ensino. Além disso, há uma atuação sinérgica com o Programa Saúde na Escola (PSE), fortalecendo o cuidado integral aos estudantes. Por conseguinte, este voto não trará qualquer prejuízo para os estudantes da rede de ensino estadual.

Adicionalmente, o Serviço de Apoio à Saúde Emocional nas Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba, instituído pela Portaria nº 490, de 1º de setembro de 2023, constitui importante política pública educacional com o objetivo de contribuir para a melhoria dos indicadores de aprendizagem mediante a promoção do bem estar socioemocional dos discentes.

O Serviço de Apoio à Saúde Emocional também atua diretamente no enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, automutilação, bullying, violações de direitos, ideação suicida e todas as formas de violência no espaço escolar, mediante ações preventivas, de acolhimento e de acompanhamento, assegurando o suporte técnico das equipes regionais compostas por profissionais especializados.

A Constituição Federal estabelece que a competência para legislar sobre educação é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, IX). No entanto, essa concorrência possui temperamentos, vejamos:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal **legislar concorrentemente** sobre:

(...)  
IX – **educação**, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

(...)  
§1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da **União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.**" (grifo nosso)

Já o art. 22, XXIV, da CF confere à União competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, sendo possível a delegação aos Estados apenas mediante lei complementar, vejamos:

"Art. 22. Compete **privativamente à União** legislar sobre:

(...)  
XXIV – **diretrizes e bases da educação nacional**:  
(...)

Parágrafo único. **Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas** das matérias relacionadas neste artigo." (grifo nosso)

A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) é a norma geral que rege a organização e a estrutura do ensino nacional, inclusive no que se refere à composição dos currículos escolares. Desse modo, qualquer tentativa de disciplinar de forma autônoma tal matéria configura afronta à repartição de competências, ferindo o princípio federativo (art. 1º, CF), além de usurpar competência normativa exclusiva da União.

No contexto paraibano, a Lei nº 12.792/2023, que institui o Sistema de Educação da Paraíba, atribui à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação competências específicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de políticas curriculares.

Com efeito, o art. 2º da Lei nº 12.792/2023, ao alterar o art. 3º da Lei nº 8.186/2007, confere as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Educação:

"Art. 2º O inciso IX do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:

IX – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

- coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;
- apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
- orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;
- planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, estudantes e materiais, dimensionando os recursos utilizados;"

De igual modo, a Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 212, §2º, I, atribui ao Conselho Estadual de Educação a competência para elaborar o Plano Estadual de Educação, bem como acompanhar e avaliar sua execução.

Em que pese a nobre e louvável finalidade da propositura, resta evidente que o texto avança indevidamente sobre atribuições técnicas e pedagógicas conferidas ao Sistema Estadual de Educação, ingerindo-se na autonomia dos órgãos competentes.

Verifica-se, ainda, que a propositura cria obrigações e atribuições específicas a Se-



cretaria de Estado da Educação e instituições da rede estadual de ensino. Resta, portanto, evidente o vício de iniciativa, vez que se trata de matéria relacionada à gestão administrativa. Nos termos do art. 63, §1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição do Estado, é de competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública estadual, vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

#### **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...) II - disponham sobre:

(...) e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. A jurisprudência é pacífica ao reconhecer como inconstitucionais projetos de lei de iniciativa parlamentar que introduzam ou modificam atividades curriculares nas escolas públicas, por invadirem atribuições exclusivas do Poder Executivo, vejamos:

“1.O presente agravo, previsto no art. 1.042 do Código de processo Civil, foi interposto contra a decisão que inadmitiu o recurso extraordinário à anotação de que o acórdão estaria em consonância com o entendimento desta Suprema Corte, bem como por entender aplicáveis, no caso em exame, os enunciados n.2809 e 284 da Súmula/STF. (...)

**Consigno que, a respeito da matéria em causa, esta Suprema Corute firmou entendimento que autoriza a pretensão jurídica deduzida pelos recorrentes, uma vez que a legislação resultante de iniciativa parlamentar, ao abordar as atribuições de órgãos públicos, tema de competência do Chefe do Executivo, incorre em inconstitucionalidade formal.** Nesse mesmo sentido, cito os seguintes precedentes (ARE 1.180.541, ministro Alexandre de Moraes, DJe de 5 de fevereiro de 2019; RE 404.889, ministro Dias Toffoli, DJe de 3 de maio de 2010; RE 1.233.490, ministro Edson Fachin, DJe de 19 de dezembro de 2019). Constata-se, portanto, que o acórdão proferido pelo Tribunal de origem divergiu do entendimento do Supremo Tribunal Federal. 3. Em face do exposto, dou provimento ao agravo e, passando à análise do recurso extraordinário, também o provejo para, reformando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, julgar procedente o pedido, nos termos em que deduzido (fl.11 do e. Doc2). 4. Publique-se. Brasília, 1º de dezembro de 2023. (STF – ARE: 1460352 RO, Relator: NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 01/12/2023, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG PUBLIC 08/01/2024)

No caso, trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade da Lei 5.491/2018, do Município de Volta Redonda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais. **O Tribunal de origem entendeu que a norma invade competência da União para legislar sobre normas gerais de educação, ultrapassando os limites de interesse local; bem como que viola o princípio da separação de Poderes, na medida em que “a introdução no currículo escolar municipal de uma nova disciplina, mobiliza o quadro funcional e implica despesas adicionais”** (Vol. 3, fl.9). Logo, reconheceu indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Executivo. O acórdão recorrido deve ser mantido. Dessa forma, a repartição de competências desenhadas no texto constitucional – “exigência da estrutura federal, para garantir o convívio de ordenamentos que compõem o Estado Federal”, no dizer de RAUL MACHADO HORTA (Direito Constitucional, 5ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p.309)- expressamente comina à União a edição de legislação sobre as diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV), além de relacionar a educação e o ensino como temas de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, IX, CF). Nesse sentido: ADI-MC-Ref. 5.341, Rel. Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, DJe de 28/3/2016; ADI 4060, Rel. Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, DJe de 30/4/2015; ADI 3098, rel. min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 10/3/2006; ADI 1399, rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, DJ 11/6/2004. Nesse contexto, os Municípios não dispõem de competência legislativa para a edição de normas que tratam de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente. A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas à regulamentação de interesse local, jamais justificaria a edição de proibição ou implementação à conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei 9.394/1996. A proibição ou implementação de conteúdos na atividade de ensino em estabelecimentos educacionais, nos moldes efetivados pela lei municipal impugnada, implica ingerência explícita do Poder Legislativo municipal no currículo pedagógico ministrado por instituições de ensino vinculados ao Sistema Nacional de Educação (art. 214, CF, c/c Lei Federal 13.005/2014) e, consequentemente, submetidas à disciplina da Lei Federal 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Reconheço, portanto, a inconstitucionalidade formal da lei impugnada. Diante do exposto, com base no art. 21, §1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (STF – RE 1317130 RJ, 0038657-79.2018.8.19.0000, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Data de Julgamento: 22/04/2021, Data de Publicação: 28/04/2021)” (grifo nosso)

Portanto, padece de inconstitucionalidade formal o projeto de lei, vez que pretende estabelecer atribuições a órgãos do Poder Executivo, notadamente à Secretaria de Estado da Educação e às escolas públicas da rede estadual de ensino, além de determinar a forma pela qual atividades pedagógicas devem ser desenvolvidas, configurando invasão de competência do Poder Executivo estadual, em afronta aos princípios da separação dos poderes e do pacto federativo.

Além disso, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstancial da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lucia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).**

Por fim, reitero que o veto ao projeto de lei não trará nenhum prejuízo, uma vez que as temáticas previstas no projeto de lei já se encontram incorporadas às práticas institucionais, sendo executadas de forma articulada, sistemática e contínua por meio das estruturas técnicas da Secretaria de Estado da Educação, especialmente pela Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioemocionais.

Reafirmo, assim, o compromisso do Governo do Estado da Paraíba com a consolidação de uma política educacional pautada na valorização da vida e na promoção de ambientes escolares seguros, acolhedores e saudáveis. Já estão em curso diversas iniciativas, tais como palestras educativas, campanhas de conscientização, ações preventivas e intervenções direcionadas, as quais envolvem toda a comunidade escolar na perspectiva do cuidado integral.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 210/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

AUTÓGRAFO Nº 1.597/2025  
PROJETO DE LEI Nº 210/2023  
AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

VETO TOTAL  
João Pessoa, 08/10/2025  
JOÃO AZEVEDO LINS VELLOSO  
Governador

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio no projeto pedagógico das escolas públicas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**  
Art. 1º As escolas públicas da educação básica do Estado da Paraíba deverão incluir, em seus projetos pedagógicos, medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

Art. 2º Entre as ações a serem desenvolvidas, estão incluídas a realização de palestras e debates, bem como a distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,  
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 2.637/2024, de autoria do Deputado Chico Mendes, que **“Institui a Política de Redução da Poluição Visual em redes aéreas de serviços públicos cabeados em postes de sustentação no Estado da Paraíba.”**

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui a Política de Redução da Poluição Visual em redes aéreas de serviços públicos cabeado em postes de sustentação no Estado da Paraíba.

A preocupação que impele o projeto de lei é legítima e justificável, pois a fiação aérea desordenada gera impacto negativo no paisagismo urbano, compromete a segurança da população, au-

menta o risco de acidentes e dificulta a manutenção de serviços essenciais. Além disso, essa proliferação de cabos em postes é uma realidade perceptível em grandes centros urbanos, especialmente em regiões metropolitanas, sendo compreensível a iniciativa de buscar soluções normativas.

**Embora louvável o projeto de lei, o múnus de gestor público me impele ao voto por apresentar vício formal de constitucionalidade.**

**Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pugnou pelo voto total pelas razões a seguir expostas.**

Considerado os porquês que deram origem ao Projeto de Lei nº 2.637/2024, é possível indagar o seguinte:

- 1 - Existe fiscalização eficaz pelas agências competentes?
- 2 - Existem normas claras para a retirada de cabos obsoletos?
- 3 – Existe a definição de responsabilidades financeiras e operacionais entre concessionárias quanto à manutenção e substituição da infraestrutura?

Quaisquer respostas às indagações acima, não vão ter o estado da Paraíba como ente federado para instituir normas e fiscalizar os serviços relacionados à fiação aérea.

Para a PGE, em vez de uma lei estadual de iniciativa parlamentar, a matéria do Projeto de Lei nº 2.637/2024 deve ser tratada nos parlamentos municipais e federal. Nos âmbitos municipais, por passar pelos planos diretores, legislações urbanísticas e normas locais de paisagismo e ordenamento visual, respeitando a autonomia municipal. No âmbito federal, por meio da atuação regulatória da ANEEL e da ANATEL, observando as normas de compartilhamento de postes, de instalação e substituição de redes, tais como a RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.044, de 27 de setembro de 2022. Além disso, no âmbito contratual, as concessionárias de serviços públicos tem competência para disciplinar responsabilidades pela retirada de cabos em desuso e pelo alinhamento adequado das redes.

No campo material, o Projeto de Lei nº 2.637/2024 incorre em invasão da competência privativa da União, prevista no art. 22, incisos IV e XII, da Constituição Federal, ao disciplinar aspectos relacionados à energia elétrica e às telecomunicações – ambas concessões federais. No julgamento da AC 3420 MC (Rel. Min. Cármel Lúcia) o STF reconheceu a plausibilidade da tese de que normas locais (no caso, lei complementar municipal e decreto do Rio de Janeiro) que impõem às concessionárias de energia elétrica e telecomunicações a obrigação de enterrar toda a fiação aérea interferem indevidamente na relação contratual de concessão federal. A Corte assentou que apenas a União, enquanto poder concedente, pode alterar as condições de execução de serviços públicos federais, pois qualquer ingerência normativa local compromete a equação econômico-financeira dos contratos de concessão e afronta os arts. 21, XII, “b”, 22, IV e 37, XXI da Constituição. Mais recentemente adotou decisão semelhante:

**SEGUNDO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONSTITUCIONAL. LEI COMPLEMENTAR 111/2011 E DECRETO 34.442/2011, AMBOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. IMPOSIÇÃO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ELETRICIDADE DA ELIMINAÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA AÉREA E IMPLANTAÇÃO DA FIAÇÃO NO SUBSOLO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I – Compete privativamente à União legislar sobre serviços de energia elétrica e sobre as condições mediante as quais deve ser prestado o serviço. II – Conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, lei local não pode criar obrigação significativamente onerosa para as concessionárias de energia elétrica, de modo a interferir indevidamente na relação jurídico-contratual estabelecida entre elas e a União. III – Agravo regimental a que se nega provimento. (FONTE : STF. ARE 764029 Agr-segundo, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 05-08-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-201 DIVULG 12-08-2020 PUBLIC 13-08-2020)**

Cumpre ainda observar que o projeto avança sobre a esfera de autonomia municipal, garantida pelo art. 30, I e VIII da Constituição Federal, ao tratar de ordenamento urbanístico, paisagismo e uso de postes em vias públicas. O planejamento urbano e a disciplina estética das cidades constituem interesse local, de competência legislativa municipal, não podendo a lei estadual impor diretrizes uniformes aos 223 Municípios da Paraíba. Essa ingerência afronta o pacto federativo e desconsidera as peculiaridades regionais, além de revelar excesso de abrangência territorial, na medida em que obriga o Estado a se envolver em matéria que sequer representa realidade uniforme em todo o território, sendo problema mais evidente em áreas metropolitanas.

Outro ponto de relevo consiste na insegurança jurídica gerada pelo diploma, que convive e colide com normas já editadas em âmbito federal sobre compartilhamento de postes, alinhamento de fios e normas técnicas de instalação. A superposição de comandos normativos pode gerar conflitos regulatórios, dificultar a atuação das concessionárias e expor o Estado a litígios desnecessários. Some-se a isso que, embora o texto legal apresente caráter aparentemente programático, sua vigência imediata pode ser invocada por órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas, para exigir dos Gestores Estaduais cumprimento das metas previstas, a exemplo da retirada de fios em desuso ou da substituição por redes subterrâneas. Tal circunstância enseja risco concreto de judicialização e de responsabilização pessoal desses gestores por omissão, ainda que inexistam estrutura administrativa e recursos orçamentários suficientes para a execução.

Mesmo que superadas as inconstitucionalidades acima, o Projeto de Lei nº 2.637/2024 também ofende o princípio da separação dos poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal, ao dispor que a política poderá ser coordenada por órgão ou entidade estadual competente.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

**“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
- (...)
- e) **criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

A lei que cria novas obrigações e tarefas para os servidores da Administração Pública interfere diretamente no funcionamento do Governo do Estado. A definição de qual órgão assumirá determinada política pública integra a competência organizatória do Chefe do Executivo, não podendo ser vinculada ou predeterminada pelo Legislativo. Ademais, ao prever a substituição de redes aéreas por subterrâneas, o projeto cria obrigação potencialmente onerosa, sem estimativa de impacto financeiro nem indicação de fonte de custeio, em afronta aos arts. 165 a 169 da Constituição Federal e aos princípios da responsabilidade fiscal.

Por fim, embora se possa sustentar a competência concorrente do Estado em matéria ambiental (art. 24, VI da CF), é forçoso reconhecer que o conteúdo do diploma se insere predominantemente no campo urbanístico e estético, vinculado ao uso do solo urbano, o que atrai a competência municipal. A invocação do aspecto ambiental não legitima a ingerência do Estado em matéria tipicamente de interesse local.

Além disso, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insobstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cesar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármel Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).**

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 2.637/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.590/2025  
PROJETO DE LEI Nº 2.637/2024  
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 08/10/2025  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Institui a Política de Redução da Poluição Visual em redes aéreas de serviços públicos cabeados em postes de sustentação no Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**  
Art. 1º Fica instituída a Política de Redução da Poluição Visual em redes aéreas de serviços públicos cabeados em postes de sustentação no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como redes aéreas de serviços públicos cabeados a fiação instalada em postes de sustentação destinada ao fornecimento dos serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, telefonia e provimento de internet.

Art. 2º São diretrizes da política de que trata esta Lei:  
I – a garantia do paisagismo equilibrado e harmonioso do ambiente urbano;  
II – a atuação articulada entre o Estado, os municípios e as empresas usuárias de postes de sustentação em vias públicas;

III – o planejamento com base em pesquisas e estudos sobre paisagismo urbano em postes de sustentação em vias públicas no Estado;

IV – o respeito às especificidades históricas, culturais e arquitetônicas de cada município e região;

V – a participação da sociedade civil.  
Art. 3º São objetivos da política de que trata esta Lei:

I – promover a melhoria da qualidade de vida e do conforto visual na paisagem das cidades paraibanas;

II – conduzir, de forma integrada, o planejamento e a adequada gestão do uso de postes de sustentação no Estado;

III – fomentar a substituição das redes aéreas de serviços públicos cabeados por redes subterrâneas;

IV – proteger a saúde da população, por meio da redução de acidentes que envolvam redes aéreas de serviços públicos cabeados;

V – promover o compartilhamento do uso dos postes de sustentação de forma ordenada e organizada;

VI – garantir o cumprimento das normas técnicas pertinentes na instalação de redes aéreas de serviços públicos cabeados;

VII – promover o alinhamento dos fios existentes nos postes de sustentação e a retira da dos fios em desuso;

VIII – envolver a sociedade na formulação, na execução e no acompanhamento de planos, programas e projetos de substituição das redes aéreas de serviços públicos cabeados por redes subterrâneas.

Art. 4º A Política de que trata esta Lei poderá ser coordenada pelo órgão ou entidade estadual competente e executada em conjunto com os municípios, em consonância com os planos setoriais de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, telefonia e provimento de internet, com a participação da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de setembro de 2025.



**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.561/2025, de autoria do Deputado George Morais, que “Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Navegar com Segurança, de educação tecnológica preventiva nas escolas estaduais, e dá outras providências.”.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui o Programa Navegar com Segurança, voltado à promoção da educação tecnológica preventiva e à conscientização sobre o uso responsável da internet por crianças e adolescentes.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação pugnou pelo veto ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

A Constituição Federal estabelece que a competência para legislar sobre educação é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, IX). No entanto, essa concorrência possui temperamentos, vejamos:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...) IX – educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

(...) §1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.” (grifo nosso)

Já o art. 22, XXIV, da CF confere à União competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, sendo possível a delegação aos Estados apenas mediante lei complementar, vejamos:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...) XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

(...) Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.” (grifo nosso)

A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) é a norma geral que rege a organização e a estrutura do ensino nacional, inclusive no que se refere à composição dos currículos escolares. Desse modo, qualquer tentativa de disciplinar de forma autônoma tal matéria configura afronta à repartição de competências, ferindo o princípio federativo (art. 1º, CF), além de usurpar competência normativa exclusiva da União.

No contexto paraibano, a Lei nº 12.792/2023, que institui o Sistema de Educação da Paraíba, atribui à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação competências específicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de políticas curriculares.

Com efeito, o art. 2º da Lei nº 12.792/2023, ao alterar o art. 3º da Lei nº 8.186/2007, confere as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Educação:

“Art. 2º O inciso IX do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:

IX – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

- a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;
- b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
- c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;
- d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, estudantes e materiais, dimensionando os recursos utilizados;”

De igual modo, a Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 212, §2º, I, atribui ao Conselho Estadual de Educação a competência para elaborar o Plano Estadual de Educação, bem como acompanhar e avaliar sua execução.

Em que pese a nobre e louvável finalidade da propositura, resta evidente que o texto avança indevidamente sobre atribuições técnicas e pedagógicas conferidas ao Sistema Estadual de Educação, ingerindo-se na autonomia dos órgãos competentes, ao prever que conteúdos sobre segurança

digital devem ser integrados nos componentes curriculares existentes.

Verifica-se, ainda, que a propositura cria obrigações e atribuições específicas a Secretaria de Estado da Educação e instituições da rede estadual de ensino, determinando a forma como deverão ser conduzidas determinadas atividades pedagógicas, tais como, “cursos, oficinas e seminários de capacitação para docentes, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da rede pública de ensino”, além de “instruir, anualmente, a Semana Estadual da Cidadania Digital, a ser realizada no mês de outubro, em alusão ao Mês das Crianças, com foco em atividades do Programa Navegar com Segurança”.

Em tais pontos, resta evidente o vício de iniciativa, vez que se trata de matéria relacionada à gestão administrativa. Nos termos do art. 63, §1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição do Estado, é de competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública estadual, vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

#### § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública. (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. A jurisprudência é pacífica ao reconhecer como inconstitucionais projetos de lei de iniciativa parlamentar que introduzem ou modificam atividades curriculares nas escolas públicas, por invadirem atribuições exclusivas do Poder Executivo, vejamos:

“1.O presente agravo, previsto no art. 1.042 do Código de processo Civil, foi interposto contra a decisão que inadmitiu o recurso extraordinário à anotação de que o acórdão estaria em consonância com o entendimento desta Suprema Corte, bem como por entender aplicáveis, no caso em exame, os enunciados n.2809 e 284 da Súmula/STF. (...)

**Consigno que, a respeito da matéria em causa, esta Suprema Corte firmou entendimento que autoriza a pretensão jurídica deduzida pelos recorrentes, uma vez que a legislação resultante de iniciativa parlamentar, ao abordar as atribuições de órgãos públicos, tema de competência do Chefe do Executivo, incorre em inconstitucionalidade formal.** Nesse mesmo sentido, cito os seguintes precedentes (ARE 1.180.541, ministro Alexandre de Moraes, DJe de 5 de fevereiro de 2019; RE 404.889, ministro Dias Toffoli, DJe de 3 de maio de 2010; RE 1.233.490, ministro Edson Fachin, DJe de 19 de dezembro de 2019). Constatase, portanto, que o acórdão proferido pelo Tribunal de origem divergiu do entendimento do Supremo Tribunal Federal. Em face do exposto, dou provimento ao agravo e, passando à análise do recurso extraordinário, também o provejo para, reformando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, julgar procedente o pedido, nos termos em que deduzido (fl.11 do e. Doc2). 4. Publique-se. Brasília, 1º de dezembro de 2023. (STF – ARE: 1460352 RO, Relator: NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 01/12/2023, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG PUBLIC 08/01/2024)

No caso, trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade da Lei 5.491/2018, do Município de Volta Redonda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais. **O Tribunal de origem entendeu que a norma invade competência da União para legislar sobre normas gerais de educação, ultrapassando os limites de interesse local; bem como que viola o princípio da separação de Poderes, na medida em que “a introdução no currículo escolar municipal de uma nova disciplina, mobiliza o quadro funcional e implica despesas adicionais”** (Vol. 3, fl.9). Logo, reconheceu **indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Executivo. O acórdão recorrido deve ser mantido.** Dessa forma, a repartição de competências desenhadas no texto constitucional – “exigência da estrutura federal, para assegurar o convívio de ordenamentos que compõem o Estado Federal”, no dizer de RAUL MACHADO HORTA (Direito Constitucional, 5ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p.309)- expressamente comina à União a edição de legislação sobre as diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV), além de relacionar a educação e o ensino como temas de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, IX, CF). Nesse sentido: ADI-MC-Ref. 5.341, Rel. Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, DJe de 28/3/2016; ADI 4060, Rel. Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, DJe de 30/4/2015; ADI 3098, rel. min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 10/3/2006; ADI 1399, rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, DJ 11/6/2004. Nesse contexto, os Municípios não dispõem de competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente. A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas à regulamentação de interesse local, jamais justificaria a edição de proibição ou imple-

mentação à conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei 9.394/1996. A proibição ou implementação de conteúdos na atividade de ensino em estabelecimentos educacionais, nos moldes efetivados pela lei municipal impugnada, implica ingerência explícita do Poder Legislativo municipal no currículo pedagógico ministrado por instituições de ensino vinculados ao Sistema Nacional de Educação (art. 214, CF, c/c Lei Federal 13.005/2014) e, consequentemente, submetidas à disciplina da Lei Federal 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Reconheço, portanto, a inconstitucionalidade formal da lei impugnada. Diante do exposto, com base no art. 21, §1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO (STF – RE 1317130 RJ, 0038657-79.2018.8.19.0000, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Data de Julgamento: 22/04/2021, Data de Publicação: 28/04/2021)” (grifo nosso)

Portanto, padece de inconstitucionalidade formal o projeto de lei, vez que pretende estabelecer atribuições a órgãos do Poder Executivo, notadamente à Secretaria de estado da Educação e às escolas públicas da rede estadual de ensino, além de determinar a forma pela qual atividades pedagógicas devem ser desenvolvidas, configurando invasão de competência do Poder Executivo estadual, em afronta aos princípios da separação dos poderes e do pacto federativo.

Além disso, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Carmen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).**

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 4.561 /2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

AUTÓGRAFO N° 1.594/2025  
PROJETO DE LEI N° 4.561/2025  
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

VETO TOTAL  
João Pessoa, 08/10/2025  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Navegar com Segurança, de educação tecnológica preventiva nas escolas estaduais, e dá outras providências.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública estadual de ensino, o Programa Navegar com Segurança, voltado à promoção da educação tecnológica preventiva e à conscientização sobre o uso responsável da Internet por crianças e adolescentes.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – orientar os alunos quanto aos riscos associados à exposição nas redes sociais, especialmente os chamados desafios virais que envolvam autolesão, violência ou práticas potencialmente letais;

II – promover o desenvolvimento da cidadania digital, com foco na segurança, no respeito ao próximo e no pensamento crítico frente aos conteúdos consumidos virtualmente;

III – capacitar os profissionais da educação para a identificação de comportamentos de risco e para a condução de debates e atividades educativas relacionadas ao tema;

IV – estimular a parceria entre escolas, famílias e sociedade civil na proteção da infância e da adolescência frente aos perigos do ambiente digital;

V – fomentar a integração de conteúdos sobre segurança digital nos componentes curriculares existentes, especialmente nas disciplinas de Ciências, Sociologia, Filosofia, Ética e Tecnologias da Informação e Comunicação.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Educação, poderá:

I – promover cursos, oficinas e seminários de capacitação para docentes, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da rede pública de ensino;

II – firmar convênios com entidades especializadas, universidades, organizações de proteção à infância e juventude, bem como empresas de tecnologia, para o desenvolvimento de materiais e ações do Programa;

III – elaborar e distribuir cartilhas educativas aos alunos, pais e responsáveis, abordando práticas seguras no uso da internet e redes sociais;

IV – instituir, anualmente, a Semana Estadual da Cidadania Digital, a ser realizada no mês de outubro, em alusão ao Mês das Crianças, com foco em atividades do Programa Navegar com Segurança.

Art. 4º O conteúdo e as atividades do Programa deverão respeitar a faixa etária dos

alunos, observando diretrizes pedagógicas apropriadas à educação básica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 47.209 de 8 de outubro de 2025

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090002.00004.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.102 - Gabinete do Vice-Governador

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	2.500	0000	30.000,00
	3191.13	2.500	0000	4.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>59.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.210 de 8 de outubro de 2025

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090003.00013.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4780.0287- SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	1.500	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	1.500	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 47.211 de 8 de outubro de 2025

##### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00798.

##### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 666.206,42 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500 1002		200.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	1.500 1002		437.000,00
10.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	3390.30	1.500 1002		29.206,42
<b>TOTAL</b>				<b>666.206,42</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.39	1.500 1002		5.000,00
	3391.39	1.500 1002		10.000,00
10.126.5007.6118.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DIGITAL PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL	3390.40	1.500 1002		3.431,22
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.20	1.500 1002		8.000,00
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.20	1.500 1002		2.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500 1002		200.000,00
	4490.52	1.500 1002		775,20
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.500 1002		39.689,18
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	4490.52	1.500 1002		397.310,82
<b>TOTAL</b>				<b>666.206,42</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 47.212 de 8 de outubro de 2025

##### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270101.00045.

##### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.330,00 (quarenta mil, trezentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.753 0000		40.330,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.330,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.753 0000		40.330,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.330,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 47.213 de 8 de outubro de 2025

##### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330301.00022.

##### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2189.0287- PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICA DE GOVERNADORES, MEMORIAIS E OUTROS	3390.30	2.500 0000		50.000,00
	3390.36	2.500 0000		7.500,00
	3390.39	2.500 0000		50.000,00
	3390.47	2.500 0000		1.500,00
	4490.52	2.500 0000		93.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>202.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda



Decreto nº 47.214 de 8 de outubro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00054.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.135.000,00** (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.4996.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 1º GRAU	3390.36	1.760	0000	35.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.30	1.760	0000	500.000,00
	3390.37	1.760	0000	350.000,00
	3390.39	1.760	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.135.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 2º GRAU	3390.39	1.760	0000	35.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.30	1.760	0000	500.000,00
	3390.37	1.760	0000	350.000,00
	3390.39	1.760	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.135.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 8 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.215 de 8 de outubro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/680001.00034.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.957.100,00** (onze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.2676.0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.32	2.500	0000	11.957.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.957.100,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 8 de outubro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário do Estado da Fazenda

## **SECRETARIAS DE ESTADO**

### **Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA N° 636/2025/SEAD.**

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Tâmisa Oliveira Formiga Nunes	177.023-3	Fiscal Titular	6007/2025	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 50.340.684/0001-49	SAD-PRC-2025/03453
Rossana de Cassia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Fiscal Substituta			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 637/2025/SEAD.**

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, nos termos do Decreto Estadual nº 43.975, de 8 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão do Contrato correspondente, durante o período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Sebastiana Leonice Ferreira de Melo	176.988-0	Gestor Titular	6007/2025	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 50.340.684/0001-49	SAD-PRC-2025/03453
Marcos Da Conceição Pereira	190.220-2	Gestor Substituto			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 638/2025/SEAD.**

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Tâmisa Oliveira Formiga Nunes	177.023-3	Fiscal Titular	6008/2025	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 50.340.684/0001-49	SAD-PRC-2025/03453
Rossana de Cassia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Fiscal Substituta			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização técnica o acompanhamento do contrato





Igobergh Bernardo Barbosa	Poder Público	Fórum de Secretários Municipais de Cultura da Paraíba
Luiz Tôrres Cacau	Sociedade Civil	Ponto de Cultura Oficina/Vieirocultura
Rebeca Araújo de Souza	Poder Público	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Rejane Nóbrega	Poder Público	Escrítorio Estadual do MinC Paraíba
Rodrigo de Araújo Silva	Poder Público	Secult - CG
Rosana Figueiredo Pinto	Sociedade Civil	Ponto de Cultura Olho do Tempo
Sandoval Nóbrega de Sousa	Poder Público	Funjope

§ 1º - Fica designado(a) o(a) senhor(a) Rosana Figueiredo Pinto, representante da sociedade civil para exercer a função de Coordenador(a) da referida Comissão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá suas atividades regidas pelo Plano de Trabalho e/ou Regimento Interno a ser definido em sua primeira reunião, sendo responsável por elaborar a programação da TEIA Estadual, definir a metodologia de participação, articulação da infraestrutura necessária e promoção da comunicação e divulgação do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/expedição.



Pedro Daniel de Carvalho Santos  
Secretário de Estado de Cultura da Paraíba

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTRARIA SUDEMA DS N° 087/2025

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taísse Régis dos Santos, Matrícula n° 720.822-7, para ser a Gestora do Contrato n° 0063/2025 referente ao conserto da placa de identificação do Vale dos Dinossauros - Sousa/PB, junto a empresa Ponto Comunicação Visual Ltda., CNPJ n° 57.163.002/0001-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA SUDEMA DS N° 088/2025

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LÍVIA POLIANA SANTANA CAVALCANTE, Matrícula n° 720.825-1, para ser Gestora do Contrato n° 0066/2025, referente aos serviços de coffee break junto a empresa Siméia de Castro Ferreira Neves - CNPJ n° 47.944.734/0001-92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTRARIA N° 168/2025/GS

João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

A DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelas servidoras: a Eng.ª RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula n° 770.588-3, CREA n° 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula n° 770.016-4, CREA n° 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, e a Eng.ª BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n° 750.597-3, CREA n° 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. JOÃO DE FREITAS MOUZINHO EM SERTÃOZINHO - PB, objeto do CONTRATO PJJU N° 067/2023, firmado entre esta autarquia e a SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS-EPP. (SUP-OFN-2025/01623)

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.º LUIZ BARRETO RABELO  
Diretor Superintendente em Substituição  
CREA n° 160.404.141-2

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTRARIA DER/PB N° 096 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/06418.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro LUCAS SILVA ARRUDA matrícula 9496-0, inscrito no CPF sob nº 068.952.854-07, como Gestor do Contrato PJ-041/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras remanescentes de implantação, pavimentação e sinalização do acesso ao Distrito de Montevideo, localizado em Conceição, com extensão estimada de 3,78 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTRARIA N° 019/2025

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENATA GRACIETTE DE SOUSA, Matrícula: 182810-0, como gestor do Contrato Administrativo nº 0013/2025, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a SUPORTE E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o serviço de locação de veículos administrativos (item 1,00 e 3,00), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2025/00450, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 020/2025

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 182810-0, como fiscal administrativo do Contrato Administrativo nº 0013/2025, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a SUPORTE E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o serviço de locação de veículos administrativos (item 1,00 e 3,00), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como em conformidade com as condições e quantitativos estabelecidos nos documentos constantes do Processo Administrativo EMP-PRC-2025/00450, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fabrício Fortuna Beyma  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTRARIA EXTERNA N° 165/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo de Sindicância FDC-PRC-2024/00742, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 133, parágrafo único da LC 58/2023, contados a partir de 07/10/2025.

Publique-se.



## PORTARIA EXTERNA N° 166/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

## RESOLVE:

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
Marcos Eduardo Pimentel	663.823-6	015/2023

Da ciência, publique-se.



FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA DAMÃO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

## PORTARIA CONJUNTA N° 004/2025

O Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Funcionário - **EMPAER**, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social, conjuntamente com o liquidante da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - **EMEPA-PB "EM LIQUIDAÇÃO"**, eleito em Assembleia Geral da Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025.

1. **CONSIDERANDO**, a necessidade de dar continuidade aos processos de leilões já em andamento, bem como os futuros dos bens da EMEPA-PB – “EM LIQUIDAÇÃO”.

2. **CONSIDERANDO**, que o patrimônio da EMEPA-PB – “EM LIQUIDAÇÃO”, já se encontra sob a guarda, uso e administração da EMPAER, conforme previsto nos termos da Lei nº 11.316/2019.

3. **CONSIDERANDO**, que a EMEPA-PB – “EM LIQUIDAÇÃO”, não possui quadro de empregados.

## RESOLVEM:

1 - DESIGNAR o servidor **ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**, Técnico de Nível Superior II, matrícula 20696-3 **JOILTON FEITOSA NUNES**, Extensionista Rural I, matrícula 1087-1 e **MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA**, Técnica de Nível Superior I, matrícula 20342-5, para sob a presidência do primeiro, constituirem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMEPA-PB – “EM LIQUIDAÇÃO”**, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data, para o exercício da função Administrativa nos Leilões Públicos dos bens que compõe o patrimônio da EMEPA-PB – “EM LIQUIDAÇÃO”.

2 - DESIGNAR, ainda **JOSE DE ASSIS DINIZ LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 1985-2, **PAULA FRANCINETE PEREIRA SILVA**, Extensionista Social I, matrícula 1979-8, como suplentes, para substituírem quaisquer membros da referida Comissão, em seus impedimentos legais e ocasionais.

3 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 08 de outubro de 2025

<b>ARISTEU CHAVES SOUSA</b> Diretor Presidente da EMPAER	<b>GUILHERME M. C. DE SOUZA FILHO</b> Liquidante da EMEPA-PB “EM LIQUIDAÇÃO”
---	---

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

## PORTARIA N° 022/2025, DE 29 de SETEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga - CCF, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.197, de 22 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial - DOE PB nº 18.150, de 23 de julho de 2024, no uso das suas atribuições legais lhe são conferidas, pela presente;

· O disposto no **art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata da adoção de padronização nas contratações públicas;

· No **Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado da Paraíba,

## RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR os seguintes servidores como membros da **Comissão de Padronização de Medicamentos e Materiais** do Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga:

1. **Direção Clínica:** Yuri Leite Eloy, matrícula: 943.594-6
2. **Coordenação Médica:** Adriana Cavalcanti Alves, matrícula: 160.319-1;
3. **Farmácia Hospitalar:** Ana Cristina Paulino da Silva, matrícula: 927.110-4;
4. **Representante da CCIRAS:** Camila Porpino Maia, matrícula: 945.794-1;
5. **Corpo Clínico:** Irla Lavor Lucena Camboim, matrícula: 919.471-1;
6. **Corpo Clínico:** Francisca Maria Luiz, matrícula: 942.448-2;
7. **Enfermagem:** Rafaela Patrícia Bezerra do Amaral, matrícula: 923.761-5;
8. **Responsável pelo CDI:** Natália do Nascimento Macedo, matrícula: 914.452-8;
9. **Dirigente Administrativo:** Camilla Alves Guedes, matrícula: 192.788-4;

Art. 2º A Comissão de Padronização de Materiais será subordinada à Direção Geral da Unidade e atuará em articulação com:

- A Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde, e
- A Gerência Executiva de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saú-

de da Paraíba, conforme diretrizes institucionais vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de setembro de 2025.

Karine Garcia de Sousa

Matrícula: 193.990-4

Diretor Geral

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

## Portaria n° 104/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato N° 012/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo CBM-PRC-2025/00770 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
12/2025	AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE	CBM-PRC-2025/00770	Gestor de Contrato	1º Tenente	527.449-4	Gustavo Gouveia Freire Lucena
			Gestor Substituto	1º Tenente	525.841-3	Petrônio de Amorim Pereira

**Art. 2º** - O militar acima referenciado, caso ainda não possua cadastro, deverá preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/homeisac.html>, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

## Portaria n° 105/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato N° 008/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.901.000080.2025 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E ASSINATURAS DE DIÁRIO OFICIAL PARA O CBMPB, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
08/2025	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E ASSINATURAS DE DIÁRIO OFICIAL PARA O CBMPB	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.901.000080.2025	Gestor de Contrato	Capitão	526.025-6	Elinaura Augusto dos Santos
			Gestor Substituto	Capitão	526.023-0	Lívia Samara Costa Soares Maia

**Art. 2º** - O militar acima referenciado, caso ainda não possua cadastro, deverá preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/homeisac.html>, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

## Portaria n° 106/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato N° 009/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo CBM-PRC-2025/00011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSINO E EXTENSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
09/2025	Contratação de Empresa Especializada em Ensino e Extensão - Dispensa de Licitação	CBM-PRC-2025/00011	Gestor de Contrato	1º Tenente	527.467-2	Thaiane Freitas Brito de Souza
			Gestor Substituto	2º Tenente	532.619-2	Clarisse Leal Rodrigues Soares Lopes

**Art. 2º** - O militar acima referenciado, caso ainda não possua cadastro, deverá preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/homeisac.html>, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**

Comandante-Geral



## Universidade Estadual da Paraíba

### RESENHA/UEPB/GR/0100/2025

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.011262.2025-58	Alberto Soares de Melo	4.23317-4	1014/2025	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR DA EDUEPB, símbolo NGS-2, da Editora Universitária – EDUEPB, acumulando como o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias – PPGCA, ficando o segundo sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/ 2025.
55001.005664.2025-11	Marília Bezerra Cacho	1.25356-1	1015/2025	Prorrogação do afastamento parcial, para concluir doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2025 a 01/11/2026.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CON-SEPE/065/2014.
55000.010046.2025-95	Daniele Maria Tabosa Machado	1.05409-0	1016/2025	Cessão da servidora, para a Fundação Casa de José Américo – FCJA, do Governo do Estado da Paraíba, a contar da data de publicação desta portaria, com ônus para o órgão cessionário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017; Lei Complementar nº 190/2024.
55000.010046.2025-95	Daniele Maria Tabosa Machado	1.05409-0	1017/2025	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Comissão Permanente de Concursos - CPCON.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.011025.2025-97	Allison Gomes Silva	1.05451-5	1018/2025	Vacância, a pedido, do cargo de Técnico Administrativo, na função de Assistente Técnico, por posse em cargo inacumulável, a partir de 03 de outubro de 2025.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55000.011025.2025-97	Allison Gomes Silva	1.05451-5	1019/2025	Exoneração do cargo em comissão de ENCARREGADO DE REGISTRO ACADÉMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a partir do dia 03 de outubro de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.011170.2025-78	Aline Cristina Silva de Melo	1.05397-6	1020/2025	Revogar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2025, o afastamento integral para cursar mestrado, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0505/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/08/2024, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0064/2024.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55001.006999.2025-49	Tiago Almeida de Oliveira	1.24806-7	1021/2025	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso Superior de Graduação Tecnólogo em Ciências de Dados - Polo Campina Grande – CCT-CTCD-CG, a partir do dia 06 de setembro de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.011141.2025-14	Jéssica Nascimento Martins	1.05422-0	1022/2025	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na função de PEDAGOGO, a partir do dia 01 de outubro de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.

55000.011321.2025-98	Auriana Pacheco Apolinário Pederneiras	1.05389-0	1025/2025	Remoção, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP – Câmpus I, para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA – Câmpus V, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0811289-45.2022.8.15.2001, da 2ª Câmara Civil.
55000.010508.2025-74	Maria Jacinta Area Leao Lopes Araujo Arruda	1026/2025		Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Odontologia - CCBS – Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0830737-82.2025.8.15.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.

**Descrição das portarias em:** <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2025.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 549

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5030-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ JORGE DE BRITO CAVALCANTE**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº **092.147-5**, no cargo de Defensor Público Terceira Entrância, com lotação na Defensoria Pública da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 550

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4425-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALBA LÚCIA ALVES DE FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS CÉSAR FAUSTO DE ARAUJO**, matrícula nº **472.700-2**, no cargo de Oficial de Justiça, com lotação no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 568

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5679-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLARISSA SERRES RIQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ARÔLDO DE SOUSA RIQUE**, matrícula nº **073.656-2**, no cargo de Perito Oficial Medico Legal, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

**PAULO WANDERLEY CÂMARA**  
Presidente da PBprev em exercício



## Resenha/PBprev/GP/nº 227-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

1	3644-25	GRACE DE ARAUJO PIRES GADELHA	REVISÃO DE PENSÃO
2	4365-25	JUGLENE VALE AVELINO QUEIROGA	REVISÃO DE PENSÃO
3	4713-25	VILMA MARIA CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO
4	5378-25	LUCY DE SOUSA BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.

## Resenha/PBprev/GP/nº 231-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

1	4320-25	MARIA DAS DORES ARAUJO DE FREITAS	REVERSÃO DE QUOTA
---	---------	-----------------------------------	-------------------

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI  
Presidente da PBprev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração

## CONVOCAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que ratifique o deferimento da solicitação de CESSÃO do vínculo junto à PBSAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente resarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/16831	74-0	MATHEUS DIAS DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

## EDITAL E AVISO

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## EDITAL N.º 005/2025

## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA ASSINATURA DO TERMOS DE COMPROMISSO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE 2024

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria, e a Comissão do Bolsa Esporte – CBE, através do seu Presidente, RESOLVEM, neste Edital, TORNAR PÚBLICO o Edital de Convocação do candidato sub judice para assinatura do termo de compromisso do Programa Bolsa Esporte 2024.

## 1. Disposições Preliminares

1.1. Fica convocado, por força da decisão judicial exarada no processo 0827335-07.2025.8.15.2001 o candidato sub judice abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para proceder à assinatura do Termo de Compromisso, no horário das 9h às 12h, a partir do dia 13/10/2025 até 15/10/2025.

Nº	Nome	Categoria	Processo Adm.	Modalidade	Técnico/Atleta	Situação	Proc. Judicial	Valor
001-	MATHEUS MELO ANDRADE	Institucional	334_2025	Atletismo	Atleta	Sub Judice	0 8 2 7 3 3 5 - 07.2025.8.15.2001	RS700,00

1.2. O beneficiário deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, munido dos seguintes documentos:

- 1.2.1. Documento original de RG/CPF do beneficiário;
- 1.2.2. Cópia e documento original de Comprovante de residência atual do beneficiário;
- 1.2.3. Caso seja o atleta menor, cópia e documento original do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e do seu representante legal;
- 1.2.4. Para os beneficiários representados por Procurador, Procuração Particular assinada com reconhecimento de firma em Cartório de Títulos e Documentos, cópia do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e RG/CPF original do Procurador;
- 1.2.5. Informações sobre dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente na instituição bancária Bradesco S/A, na agência de sua preferência, para efeito de recebimento do benefício em nome do beneficiário, ainda que este seja menor de idade.

## 2. Disposições Finais

2.1. Expirado o prazo de que trata o item 1.1 os candidatos convocados que não assinarem o Termo de Compromisso, serão considerados desistentes e eliminados do Programa.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Esporte.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

LINDOLFO PIRES NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

## EDITAIS E AVISOS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL N.º 61/2025 – CODATA/FAPESQ/PB  
PROCESSO SELETIVO DO PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL  
PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), em parceria com a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de pesquisadores no âmbito do PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA).

## SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar pesquisadores graduados e graduandos para formação da equipe do PROJETO ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA). Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. O presente Edital disponibiliza um total de 07 (sete) vagas para execução das atividades do Projeto Estratégias de Gestão Documental para o Aperfeiçoamento da Administração na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA). As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação até que o número total de vagas ofertadas por perfil seja completado.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ ou a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 03 de outubro de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior  
Presidente da FAPESQ

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL N.º 62/2025 – SECTIES/SEMDH/FAPESQ/PB  
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO DE  
IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DA DIÁSPORA NEGRA, DOS POVOS ORIGINÁRIOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS DA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para o processo seletivo de estudantes de graduação interessados(as) em atuar no Projeto de Implementação do Museu da Diáspora Negra, dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais da Paraíba, observadas as disposições contidas neste Edital.

## SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes de graduação interessados(as) em atuar em um conjunto de ações previstas para o Projeto de Implementação do Museu da Diáspora Negra, dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais da Paraíba. Poderão participar da seleção estudantes sem vínculo empregatício, regularmente matriculados(as), a partir do 3º (terceiro) semestre, em Curso de Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas do Estado da Paraíba (UFPB, UFCG, IFPB e UEPB) e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. O presente Edital disponibiliza um total de 06 (seis) vagas para execução das atividades do Projeto de Implementação do Museu da Diáspora Negra, dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais da Paraíba.



As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação até que o número total de vagas ofertadas por perfil seja completado.

**3.** As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 5). **4.** Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ ou a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

**5.** A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

**6.** A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 08 de outubro de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior  
Presidente da FAPESQ

## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

### CHAMADA PÚBLICA

#### LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

O Comitê Gestor Técnico do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, constituído pela Portaria n°002/2025, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público n° 001/2022, objeto do Processo Administrativo de 1608/2022, que trata do credenciamento de parceiros para futuros processos de transferência de tecnologia, nos termos do Edital n°001/2022. A empresa ENDOPURE LIFE SCIENCES LLC, sediada na Califórnia, com endereço na 888 N. Prospect Ave, La Jolla, CA, tendo como CEO o senhor Allen Voigt, e representada no Brasil pela empresa 1Pure Assessoria LTDA, CNPJ n° 09.325.999/0001-13, atendeu ao chamamento, apresentando a documentação exigida pelo Edital, juntamente com a proposta preliminar de transferência de tecnologia para produção de produtos para saúde, o que foi julgado por este Comitê como viável, técnica e comercialmente. O resultado final do processo é a aprovação da empresa ENDOPURE LIFE SCIENCES LLC como credenciada para futuros projetos de transferência de tecnologia.

João Pessoa, 08 de outubro 2025.

Luciano Piquet da Cruz  
Diretor Presidente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N° PBS-PRC-2025/00576 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 902/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42, inciso IV, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor das empresas ANGIORIVO SERVICOS DE SAÚDE LTDA 43.461.637/0001-98; CLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA 11.426.280/0001-10 e NEURORRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 45.420.199/0001-45. Ante o exposto, ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE PB SAÚDE

## Loteria do Estado da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

##### RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL N° 004/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 035 de 26 de setembro de 2025, publicada no D.O.E. em 27/09/2025, nos termos do Edital nº 004/2023

- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, nos termos do edital, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva e convocação da Prova de Conceito (PoC), nos termos do Edital, conforme dia e horário agendado para sua consecução abaixo:

EMPRESA	DIA DO POC	HORÁRIO DA POC
PAY2M SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	22/10/2025	14h:30min
EFÍ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	22/10/2025	15h:30min

Nos termos do item 8.3 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lotep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada. A Prova de Conceito (PoC) será realizada de forma remota através da plataforma ZOOM, com link a ser disponibilizado no e-mail das empresas supramencionadas.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO

Presidente

Membros

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA

CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

GABRIEL DE SOUZA ROLIM

LÍLIAN PALMEIRA COSTA

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

\*Publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2025

Republicar por incorreção

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

### NOTificações

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### CARTA DE NOTIFICAÇÃO N° 011/2025

João Pessoa, 02 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,  
Clodoaldo Lima Araújo

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) junto ao processo JCP-PRC-2025/00233, no qual Vossa Senhoria alega a utilização fraudulenta de seus dados pessoais referente ao ato constitutivo e alterações contratuais das empresas NSC Conservadora Serviços e Terceirização Ltda. - CNPJ 09.069.476/0001-53, RLA Construções e Serviços Ltda. - CNPJ 11.621.731/0001-70 e MNSC - Mercadinho Nossa Senhora da Conceição Ltda. - CNPJ 05.019.884/0001-40, informamos que a Presidência desta Autarquia, após análise preliminar dos documentos apresentados, determinou a suspensão liminar dos efeitos dos atos societários questionados, nos termos do artigo 116 da Instrução Normativa DREI/ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022.

Conforme dispõe a referida norma:

"Quando for alegada a falsidade pela parte interessada, o Presidente da Junta Comercial, após análise que conclua pela existência de indícios de falsificação, poderá suspender os efeitos do ato dito fraudulento até que o requerente comprove a inautenticidade da assinatura ou até a resolução do incidente pelas autoridades policiais, administrativas, judiciais ou arbitrais competentes."

Parágrafo único: "A suspensão dos efeitos do ato a que se refere o caput não se confunde com o cancelamento e, portanto, enseja apenas a anotação cadastral quanto à suspensão, não implicando no retorno dos dados cadastrais ao status do documento anteriormente arquivado."

Dessa forma, os atos permanecem suspensos até que seja apresentada por Vossa Senhoria a comprovação de inautenticidade da assinatura ou até que sobrevenha decisão das autoridades competentes mencionadas no dispositivo legal.

Ressaltamos, por oportunidade, que a presente medida não se trata de cancelamento dos atos societários, mas tão somente de suspensão liminar, a qual implica unicamente em anotação cadastral, sem qualquer alteração ou retorno dos dados já registrados.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e orientações sobre os próximos procedimentos. Atenciosamente,

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### CARTA DE NOTIFICAÇÃO N° 013/2025

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

Prezados (as),

Fica Vossa Senhoria devidamente notificada para oferecer, manifestação caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre os termos do despacho JPC-DES2025/01224, referente ao processo nº JCP-PRC 2025/00355 da empresa RÁDIO MARINGÁ DE POMBAL LTDA no CNPJ sob o nº 09.357.559/0001-48, segue em anexo cópia da decisão.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Senhora:

Maria do Bom Sucesso Pereira Santos, inventariante do senhor Francisco de Lima Pereira.  
Rua Pedro Leonardo de Oliveira, S/N Bairro Liberdade Patos - PB CEP 58.703-208



## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado DEFINITIVO da 5ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 003/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1 - SOCIEDADE HOSPITALAR OLIVEIRA & NOBREGA LTDA-NEFROCLIN – CNPJ 10.900.539/0001-50

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira

Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva

Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo

Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima

Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado DEFINITIVO do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 006/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA – CNPJ 35.439.728/0001-07

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira

Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva

Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo

Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima

Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA-CDS)

##### RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. DUARTE DA SILVEIRA, Nº 610, inscrita no CNPJ Nº 08.778.276/0001-07, neste ato, representada por YASNAIA POLLYANNA WERTON, Secretária de Estado, no uso de suas prerrogativas legais, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 para seleção de agricultores(as) familiares para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), publicado no Diário Oficial do Estado de 12/09/2025.

\*OS SELECIONADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHEREM DO “TERMO DE COMPROMISSO PARA FORNECIMENTO”, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PB DOC FORMS. SEGUE LINK PARA PREENCHIMENTO: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/1353>.

##### CLASSIFICADOS

Nome	CPF	Município
GILVANICE BELIZÁRIO DA SILVA BEZERRA	078.***.***-60	ALAGOINHA
RAFAEL BEZERRA FERREIRA	085.***.***-30	ALAGOINHA
Nome	CPF	Município
JOANA CÉLIA DE LIMA MOURA	078.***.***-86	AREIA
JOELMA FERNANDES DA SILVA	039.***.***-02	AREIA
GERALDO GOMES DE MARIA	032.***.***-39	AREIA
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	040.***.***-67	AREIA

ROSA MARIA SOARES DIAS	050.***.***-79	AREIA
PEDRO DE SOUZA COSME	042.***.***-37	AREIA
LUCIANO WANDERLEY GOMES DE MARIA	032.***.***-90	AREIA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	930.***.***-68	AREIA
EDILSON MARIANO DOS SANTOS	103.***.***-63	AREIA
JOSEFA GOMES NASCIMENTO	032.***.***-09	AREIA
DAMIAO DE SOUZA DE MARIA	055.***.***-78	AREIA
DAMIAO GOMES DE MARIA IRMAO	019.***.***-10	AREIA
LUCIA HELENA INOCENCIO PAULINO	286.***.***-01	AREIA
SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANSÃO	029.***.***-69	AREIA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA COSME	078.***.***-45	AREIA
PAULO RICARDO DA SILVA DELGADO	040.***.***-96	AREIA
PATRÍCIA DOS SANTOS BEZERRA	051.***.***-46	AREIA
LEONARDO DA SILVA LIMA	125.***.***-99	AREIA
SEBASTIAO CRUZ DA SILVA	569.***.***-91	AREIA
DAMIAO DIAS DE LIMA	992.***.***-00	AREIA
MARIA JACKELINE DOS SANTOS	089.***.***-08	AREIA
LEANDRO FIDELIS ALVES	101.***.***-90	AREIA
MARIA DA LUZ SOUZA CRUZ	072.***.***-24	AREIA
RUY JOSE DA SILVA	034.***.***-08	AREIA
LEONARDO CANDIDO DA SILVA	032.***.***-07	AREIA
ROSA ILDA MARCENA NUNES	037.***.***-39	AREIA
Nome	CPF	Município
FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	129.***.***-51	ALGODÃO DE JANDAIRA
FRANCISCO EDUARDO LOPES HENRIQUE	128.***.***-97	ALGODÃO DE JANDAIRA
JOSÉ DA VITÓRIA SILVA LOPES	054.***.***-20	ALGODÃO DE JANDAIRA
Nome	CPF	Município
BEUCRLY SOARES DA SILVA	062.***.***-05	ALHANDRA
GÉSSICA ALVES DA SILVA	100.***.***-40	ALHANDRA
FATIMA DA SILVA ARAUJO	097.***.***-93	ALHANDRA
ROZINEIDE RIBEIRO DA SILVA	031.***.***-29	ALHANDRA
KATIA SIMONE DE FRANCA PEREIRA	077.***.***-03	ALHANDRA
VITOR ROBERTO DE FRANCA NUNES	718.***.***-75	ALHANDRA
ROSANE RIBEIRO MENDES ANTUNES	093.***.***-57	ALHANDRA
SOLANGE DA SILVA ARAUJO	013.***.***-07	ALHANDRA
MARIA JOSE DA SILVA	683.***.***-00	ALHANDRA
THALINE ALVES LOPES	708.***.***-40	ALHANDRA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	612.***.***-25	ALHANDRA
VALESKA ALEXIA SANTOS DA SILVA	159.***.***-24	ALHANDRA
ERIVAN NUNES DE SANTANA	080.***.***-71	ALHANDRA
OBADIAS MENDES DE SANTANA	117.***.***-84	ALHANDRA
HELANNE MAURICIO GOMES DO NASCIMENTO	120.***.***-64	ALHANDRA
ANTONIA GOMES DE BRITO	964.***.***-49	ALHANDRA
SUELIGIA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	053.***.***-93	ALHANDRA
SAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	075.***.***-84	ALHANDRA
MARIA JOSE JANUARIO NUNES DE SANTANA	021.***.***-35	ALHANDRA
DAVID LUAN DE SOUZA NASCIMENTO	718.***.***-05	ALHANDRA
Nome	CPF	Município
VALDENICE DA SILVA NASCIMENTO	086.***.***-50	CABACEIRAS
MARIA JOSE DE MELO	047.***.***-70	CABACEIRAS
JAQUELINE VALDENIZE ARAUJO	065.***.***-55	CABACEIRAS
MARIZETE FIDELIS ROSA ALVES	061.***.***-46	CABACEIRAS
ALINE ANISIA DE LIMA	105.***.***-62	CABACEIRAS
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	014.***.***-98	CABACEIRAS
ANA LUCRECIA DOS SANTOS JUVINO NEVES	107.***.***-94	CABACEIRAS
VAMBERTO BEZERRA GURJÃO	359.***.***-49	CABACEIRAS
PETRONIO ARIMATEIA BARROS	306.***.***-52	CABACEIRAS
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	063.***.***-52	CABACEIRAS
DIJAILTON DE FREITAS SOUSA	035.***.***-09	CABACEIRAS
EDIANA DE VASCONCELOS LIMA	060.***.***-42	CABACEIRAS
LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA	058.***.***-10	CABACEIRAS
MAILTON DE FARIA MERENCIO	996.***.***-00	CABACEIRAS
NADJAISLON ANTONIO DE OLIVEIRA	107.***.***-02	CABACEIRAS
IVANILDO ALCANTARA CAVALCANTE	054.***.***-63	CABACEIRAS
MARCOS AURELIO DOS SANTOS LIMA	951.***.***-82	CABACEIRAS
ISAQUE DE SOUZA RAMOS	040.***.***-16	CABACEIRAS
VALDEMIRO POMBO DE SOUSA JUNIOR	893.***.***-49	CABACEIRAS
GERALDO CAVALCANTE MACIEL	928.***.***-00	CABACEIRAS
Nome	CPF	Município
FATIMA GABRIELA LIMA DA SILVA	718.***.***-95	CASSERENGUE
MARIA DA PIEDADE DA COSTA MARREIRO	054.***.***-80	CASSERENGUE
MARIA JORDÂNEA DA COSTA MARREIRO	132.***.***-67	CASSERENGUE
AGUINALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO	056.***.***-57	CASSERENGUE
ANA CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA	065.***.***-25	CASSERENGUE
ELISÂNGELA GOMES DE MELO	033.***.***-37	CASSERENGUE
DÁVITON GOMES DE ARAUJO	181.***.***-55	CASSERENGUE
ROMILDO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	106.***.***-50	CASSERENGUE
LINDEMBERG PINTO ALVES DA SILVA	101.***.***-70	CASSERENGUE
ALEXANDRO SANTOS DE ARAUJO	151.***.***-03	CASSERENGUE



PAULO VANDERLEY LUCIANO JÚNIOR	101.***.***-58	CASSERENGUE
RENAN GOMES DE LIMA	102.***.***-01	CASSERENGUE
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
FRANCENIA DA SILVA SOUSA	046.***.***-43	CATOLÉ DO ROCHA
MARCIA DE SOUSA SILVA	111.***.***-02	CATOLÉ DO ROCHA
FRANCINEIDE DE SOUSA SANTOS	048.***.***-06	CATOLÉ DO ROCHA
PATRICIA LEANDRO DA SILVA	093.***.***-79	CATOLÉ DO ROCHA
ANTONIO SEVERINO FILHO	039.***.***-82	CATOLÉ DO ROCHA
JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO	991.***.***-72	CATOLÉ DO ROCHA
FRANCISCO SIDNEI QUEIROZ DE SOUSA	286.***.***-93	CATOLÉ DO ROCHA
PATRICIA DANTAS DA SILVA	082.***.***-10	CATOLÉ DO ROCHA
IVANEIDE SANTIAGO DA SILVA ALVES	057.***.***-77	CATOLÉ DO ROCHA
SEVERINO FERREIRA ALVES	263.***.***-00	CATOLÉ DO ROCHA
ROSELITA ONESIMA DA SILVA FRANCA	049.***.***-93	CATOLÉ DO ROCHA
JOSE MARCOS DE SOUSA SILVA	759.***.***-15	CATOLÉ DO ROCHA
ARISTÔ GONÇALVES DE ARAUJO	218.***.***-68	CATOLÉ DO ROCHA
JOÃO NUNES	395.***.***-34	CATOLÉ DO ROCHA
FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	021.***.***-65	CATOLÉ DO ROCHA
JURANDI SUASSUNA DA SILVA	040.***.***-25	CATOLÉ DO ROCHA
ITAIUAN FERNANDES DE SOUSA	075.***.***-43	CATOLÉ DO ROCHA
RAIMUNDO JUSTINO DOS SANTOS	343.***.***-63	CATOLÉ DO ROCHA
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
GABRIELLY MARIA DOS SANTOS SILVA	720.***.***-63	CONDE
PRISCILLA RODRIGUES MENEZES DOS SANTOS	153.***.***-90	CONDE
OLAVO KALLLIEL ENÉAS DA SILVA VIDAL	118.***.***-38	CONDE
AUREA VIEIRA DA SILVA	954.***.***-59	CONDE
SHAKYRA PEREIRA DA SILVA	142.***.***-56	CONDE
ROSILDA DE FATIMA SOARES DA SILVA	674.***.***-87	CONDE
CECIMAR ANIZIO DA SILVA	032.***.***-70	CONDE
HELENA DIAS CORREIA DE SOUZA	082.***.***-43	CONDE
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	032.***.***-57	CONDE
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	083.***.***-52	CONDE
GENY ROBERTO DA PAIXAO	691.***.***-15	CONDE
JULIA SHAYANE GOMES DA SILVA ENEAS	080.***.***-38	CONDE
LUCY ROBERTO DE FRANCA	021.***.***-32	CONDE
JOSINETE TORQUARTO DIONIZIO	048.***.***-17	CONDE
JACIARA TORQUARTO DE SOUSA	115.***.***-67	CONDE
DANIELMA SILVA DO NASCIMENTO	013.***.***-21	CONDE
MATIAS TORQUARTO DE SOUSA	708.***.***-42	CONDE
SEVERINA DA SILVA LUNA	088.***.***-10	CONDE
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	037.***.***-16	CONDE
CLAUDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	081.***.***-60	CONDE
ELZA MARIA ALVES FIDELES PAIXÃO	000.***.***-96	CONDE
JULIETE VIEIRA DOS SANTOS	116.***.***-32	CONDE
ROSALIA VIEIRA DOS SANTOS	047.***.***-02	CONDE
YASMIN ADRIANA DA SILVA	393.***.***-32	CONDE
ROSELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	711.***.***-91	CONDE
JOSÉ ROBSON VIDAL DE MELO	046.***.***-97	CONDE
PATRICIA KARLA DE ANDRADE MACIEL	045.***.***-54	CONDE
MARIA DAS GRAÇAS RUBENS DA SILVA	081.***.***-82	CONDE
LENIRA PEREIRA BRAGA	953.***.***-15	CONDE
VANIA MARIA DE MOURA SANTOS	442.***.***-25	CONDE
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
JOYCIANE MOREIRA DA SILVA CRUZ	160.***.***-16	ITABAIANA
LUCIMAR SANTOS DA SILVA	712.***.***-84	ITABAIANA
VANESSA DE FREITAS SILVA	162.***.***-26	ITABAIANA
THAIS ALVES MUNIZ	094.***.***-30	ITABAIANA
MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ	011.***.***-65	ITABAIANA
LIDIANE MUNIZ DA CRUZ	107.***.***-74	ITABAIANA
CLAUDIJANES DA SILVA DIAS	022.***.***-05	ITABAIANA
MARQUEMIA MOREIRA DA SILVA	093.***.***-81	ITABAIANA
MERCIA MUNIZ DA SILVA	074.***.***-50	ITABAIANA
MARIA APARECIDA MENDES SANTANA	088.***.***-01	ITABAIANA
MARIA DE LOURDES SILVA	007.***.***-67	ITABAIANA
JOSEFA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	032.***.***-08	ITABAIANA
LINDACI MENDES DA SILVA	011.***.***-69	ITABAIANA
ROCHELLY MOREIRA DA SILVA	097.***.***-82	ITABAIANA
SALETE DE ANDRADE LOURO	012.***.***-23	ITABAIANA
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	789.***.***-20	ITABAIANA
VIVIANE RAFAELA DA SILVA	717.***.***-76	ITABAIANA
JOSEFA FERNANDA XAVIER RODRIGUES	103.***.***-02	ITABAIANA
LINDINALVA DE OLIVEIRA BRITO	025.***.***-85	ITABAIANA
JOSEFA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	061.***.***-90	ITABAIANA
GILMAR LEONARDO DA SILVA	711.***.***-64	ITABAIANA
MARIA CRISTINA INES DA SILVA	011.***.***-85	ITABAIANA
CRIS KELLY DA SILVA	126.***.***-51	ITABAIANA
ALCIDA IRENE DE LIMA	759.***.***-10	ITABAIANA
ANA PAULA COSTA DA SILVA	118.***.***-48	ITABAIANA
JOSICLEA MUNIZ DA CRUZ	054.***.***-36	ITABAIANA

MANOEL MOREIRA DA SILVA	753.***.***-87	ITABAIANA
ELIANE ANTONIO DIAS	012.***.***-30	ITABAIANA
VALMIR MUNIZ DA CRUZ	048.***.***-24	ITABAIANA
SEVERINO JANUARIO DE BRITO FILHO	031.***.***-11	ITABAIANA
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
FABIANA ALVES	702.***.***-25	LIVRAMENTO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	048.***.***-62	LIVRAMENTO
ALCIMAR NÓBREGA FRAGOSO DE AMORIM	116.***.***-69	LIVRAMENTO
GABRIEL BEZERRA MONTENEGRO	087.***.***-71	LIVRAMENTO
VALÉRIA PATRÍCIA DE SOUZA	096.***.***-23	LIVRAMENTO
PAULO CLEITON PEREIRA DE ARRUDA	079.***.***-04	LIVRAMENTO
MARIA GRAZIELLE DAVID SOBRINHO	096.***.***-40	LIVRAMENTO
MARIA LUZINETE NÓBREGA SOUSA AMORIM	509.***.***-72	LIVRAMENTO
FABIO JÚNIOR BEZERRA MONTENEGRO	065.***.***-94	LIVRAMENTO
ADMILSON JACINTO DA COSTA	667.***.***-53	LIVRAMENTO
ORCINI RICARDO BRITO VILAR	108.***.***-50	LIVRAMENTO
MARCELO ORCINI VILAR	375.***.***-91	LIVRAMENTO
DJAIR COELHO DA SILVA	097.***.***-08	LIVRAMENTO
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
SUELMI SOARES DE LIMA	043.***.***-88	MARI
MARIA APARECIDA FELIPE	064.***.***-98	MARI
JULIANE KELLY DINIZ CARNEIRO	043.***.***-28	MARI
ANA GOMES DA SILVA	054.***.***-38	MARI
MARIA INEZ DA SILVA VICENTE	952.***.***-49	MARI
JOSELIA DA SILVA VICENTE	060.***.***-74	MARI
ANA PAULA MARIA DA SILVA	048.***.***-92	MARI
WANESSA GUILHERMINO DA SILVA	102.***.***-16	MARI
LUCELIA TRINDADE FERNANDES	092.***.***-92	MARI
JOSALIA GOMES DO VALE	045.***.***-01	MARI
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	954.***.***-20	MARI
ELIMAR DE LIMA GOMES	000.***.***-47	MARI
RAISSA CRISTINA DE LIMA	168.***.***-61	MARI
ELENICE DA SILVA	049.***.***-64	MARI
ANDREZA CRISTINA DE LIMA	123.***.***-06	MARI
FRANCISCA DOS SANTOS NUNES	021.***.***-64	MARI
JESSICA SANTOS RAMALHO	133.***.***-51	MARI
ELIANA WANDERLEY NUNES	040.***.***-05	MARI
FABIANA DIAS DO REGO	066.***.***-11	MARI
THAMIRES FELIX DA SILVA	116.***.***-62	MARI
JOELMA DE SOUZA BELO	084.***.***-92	MARI
GABRIELE DO NASCIMENTO SOUSA	720.***.***-18	MARI
VANUSA LINDALVA DA SILVA	053.***.***-11	MARI
JULIANA SILVA DE FIGUEIREDO	106.***.***-79	MARI
YOHANNY KARMELITA CARNEIRO FIGUEIREDO	719.***.***-46	MARI
MARIA CRISTINA BARBOSA PESSOA	031.***.***-30	MARI
LUCIVANIA JOANA DA SILVA	091.***.***-81	MARI
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE LIMA	001.***.***-31	MARI
ANA PAULA DA SILVA SOARES	134.***.***-44	MARI
SEVERINA DA SILVA	044.***.***-80	MARI
SANDRA FLORINDA DOS SANTOS	090.***.***-84	MARI
JOSEFA JOSE DOS SANTOS	043.***.***-30	MARI
EDVANIA DOS SANTOS	051.***.***-10	MARI
JACIANE SILVA DE ARRUDA	157.***.***-26	MARI
GIRLENE BARBOSA PESSOA	159.***.***-36	MARI
EDNES FERREIRA DE SOUZA	036.***.***-10	MARI
ELIALDA DE SOUZA SILVA	840.***.***-15	MARI
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
RANIELLY CAVALCANTE BRAGA	123.***.***-37	MONTEIRO
JOELMA NUNES DE MELO	125.***.***-10	MONTEIRO
ANA AKLA PAULINO GONÇALVES	121.***.***-98	MONTEIRO
MARIA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	105.***.***-89	MONTEIRO
RAISSA ALVES DA SILVA BEZERRA	702.***.***-82	MONTEIRO
MARIA SUELMI SOARES DA SILVA	038.***.***-24	MONTEIRO
MARIA DO SOCORRO CLEMENTE	991.***.***-30	MONTEIRO
LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA	282.***.***-34	MONTEIRO
ERIKA LEANDRO DA SILVA	138.***.***-24	MONTEIRO
LOURDES REBECA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	105.***.***-20	MONTEIRO
MAYARA DALANA SILVA LEAL	103.***.***-24	MONTEIRO
PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA	093.***.***-94	MONTEIRO
CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA	102.***.***-12	MONTEIRO
BRUNA STHEFANNY GONÇALVES	127.***.***-32	MONTEIRO
VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE	119.***.***-84	MONTEIRO
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
MARIA JOSE DA SILVA	013.***.***-76	PEDRAS DE FOGO
ALINE PAULA FERREIRA DA SILVA	125.***.***-60	PEDRAS DE FOGO
LINDINALVA SANTOS DA SILVA	580.***.***-49	PEDRAS DE FOGO
ELLEN EVELY CARDOSO SILVA	090.***.***-20	PEDRAS DE FOGO
JANAINA AMANCIO DOS SANTOS SOUZA	049.***.***-11	PEDRAS DE FOGO
MARIA JOSE BATISTA TRAJANO	727.***.***-15	PEDRAS DE FOGO





\*Fica retificado que o limite de fornecimento por parte dos(as) agricultores(as) familiares contemplados(as) será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no item 14 do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 – PAA Alimentos. O valor anteriormente informado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no edital de lançamento da proposta deve ser desconsiderado. Demais informações poderão ser obtidas na SEDH, através do telefone (83) 3218-7113 ou pelo e-mail paa@sedh.pb.gov.br

João Pessoa, PB, 09 de outubro de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA DUTRA**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

## EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – SEDH

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 0056/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
07.969.138/0003-04	Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano INADH (SDH-PRC-2024/09116)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [proto-colosedh2021@gmail.com](mailto:proto-colosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 19 de setembro de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – SEDH

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 0058/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
10.989.837/0001-69	ASSOCIAÇÃO INDIGENA POTIGUARA DE MONTE MOR (SDH-PRC-2025/03855)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [proto-colosedh2021@gmail.com](mailto:proto-colosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 19 de setembro de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – SEDH

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 0057/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
07.969.138/0003-04	Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano INADH (SDH-PRC-2024/09116)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [proto-colosedh2021@gmail.com](mailto:proto-colosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 19 de setembro de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparéncia pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

**EPC** EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 123/2025

DATA 25/09/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-01560-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, DESTINADO A PBPREV, SEJEL, SEDAM, SEG (CCG), SEAP e FUNESC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF				
1.0	91938	ELGIN	J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	53553859000194	Un	22	9.700,000	213.400,000
2.0	91938	ELGIN	J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	53553859000194	Un	6	9.700,000	58.200,000
5.0	110469	VIX	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	119	2.310,000	274.890,000
6.0	110469	VIX	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	24	2.310,000	55.440,000
7.0	27817	ELGIN	C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA.	03538267000125	Un	124	3.450,000	427.800,000
8.0	27817	VIX	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	20	3.480,000	69.600,000
9.0	85708	VIX	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	70	4.090,000	286.300,000
10.0	85708	VIX	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	16	4.090,000	65.440,000
11.0	54673	VIX	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	32	5.320,000	170.240,000
12.0	54673	VIX	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	10	5.320,000	53.200,000
13.0	52367	CACEAIR	J R MACHADO IMP. E EXP LTDA	53553859000194	Un	56	2.150,000	120.400,000
14.0	52367	ELGIN	C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA.	03538267000125	Un	18	2.145,000	38.610,000
VALOR TOTAL								1.833.520,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 06, Outubro 2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 150/2025

DATA 06/10/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-01843-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, DESTINADO A SEPLAG, SEAD, SEJEL e EGE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA	16631594000179	R\$ 771.445,65
VALOR TOTAL			771.445,65

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 06, Outubro 2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 074/2025

DATA 18/09/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00915-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADO A CCG/Paraíba Previdência, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	ALERTA SERVIÇOS LTDA	04427309000113	R\$ 454.485,12
VALOR TOTAL			454.485,12

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 06, Outubro 2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0124/2025 PROCESSO

19.000.000046.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARTE 03, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO D EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PÉRIODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-01440-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	1000	11,38	11.380,00
2,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	720	7,28	5.241,60
5,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	2300	2,46	5.658,00
6,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	2400	2,46	5.904,00
7,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	2400	2,46	5.904,00
9,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	2400	2,46	5.904,00
10,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	2400	2,46	5.904,00
12,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	1200	2,46	2.952,00
13,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	1200	2,46	2.952,00
14,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	1200	2,46	2.952,00
15,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	1200	2,46	2.952,00
16,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	1200	2,46	2.952,00
17,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Un	1200	11,38	13.656,00
29,0	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Emb	1350	68,56	92.556,00
31,0	NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	32737279000187	Emb	1350	87,92	118.692,00
41,0	NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E	32737279000187	Emb	1588	376,60	598.040,80
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA						
32,0	NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	32737279000187	Emb	450	87,92	39.564,00









com a prestação de serviços de apoio técnico, logístico e operacional, no dia 01 de outubro de 2025, na cidade de Córdoba - Argentina, com o objetivo de promover e divulgar o Destino Paraíba, incentivando o fluxo turístico para o estado. Valor: R\$74.812,50. Período de vigência: de 29/09/25 a 29/11/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no que dispõe o art. 29, II, e §3º da Lei n. 13.303/16 c/c a Resolução nº 001/2025, de 15.04.2025, do Conselho de Administração da PBTUR. Ratifica-se.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**  
DIRETOR PRESIDENTE DA PBTUR S.A.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA – ESTATAIS Nº 013/2025.

#### RATIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PBT-PRC-2025/01278.

#### CONTRATO Nº 081/2025.

Contratante: Empresa Paraibana de Turismo S/A. Contratada: BBG Brasil Assessoria, Consultoria Comunicação e Eventos LTDA. Objeto: a realização do evento Experiência Brasil com a Paraíba – Edição Montevidéu, com a prestação de serviços de apoio técnico, logístico e operacional, no dia 03 de outubro de 2025, na cidade de Montevidéu, Uruguai, com o objetivo de promover e divulgar o Destino Paraíba, incentivando o fluxo turístico para o estado. Valor: R\$74.812,50. Período de vigência: de 30/09/25 a 30/11/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no que dispõe o art. 29, II, e §3º da Lei n. 13.303/16 c/c a Resolução nº 001/2025, de 15.04.2025, do Conselho de Administração da PBTUR. Ratifica-se.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**  
DIRETOR PRESIDENTE DA PBTUR S.A.

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025 REGISTRO Nº 25-01666-4

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portarias nº 174/2025 e 175/2025) vem comunicar aos interessados do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do cercamento do parque industrial de Caaporã - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, que, de acordo com os atos processuais do Presidente da CPL e demais membros que a compõem, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, em favor da empresa vencedora, CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.653.764/0001-96, no valor de **R\$ 702.500,00 (setecentos e dois mil e quinhentos reais)**. Os autos e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/> portal/, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, e através de solicitação ao e-mail: [cpl@cinep.pb.gov.br](mailto:cpl@cinep.pb.gov.br)

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
**FLÁVIO COLAÇO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-01958-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará ás 09:00h do dia 04 de novembro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 021/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 1078326 tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DE CACIMBA DE DENTRO \_PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: [cpl2@cagepa.pb.gov.br](mailto:cpl2@cagepa.pb.gov.br). ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

**ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS**  
PRESIDENTE DA CPLII

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02927-7

Nº do Contrato 0156/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 3.850.000,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 24/10/2025 E TÉRMINO EM 24/08/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/36466. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/8/2023 A 24/8/2026

Data da assinatura do aditivo 7/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.850.000,00

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02258-0

Nº do Contrato 0299/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS, TIPO PAREDE E TIPO PISO. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMALIZADAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/37450.

Valor 185.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 8/10/2025 A 8/10/2026

Data da assinatura 8/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 185.000,00

Gestor do Contrato DORGIVAN JOSÉ DE SOUSA - Mat.: 14294-8

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS - DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

##### OBJETO:

Locação de imóvel situado a Rua José Peregrino de Araújo nº 173, Centro Coremas-PB, para instalação de unidades administrativas do Detran-PB

##### INTERESSADO:

Nicolau Henrique da Silva , inscrito no CPF sob o nº 694.305.784-72, residente e domiciliado na rua Jarbas Alexandrino da Silva S/N, bairro Alto da Boa Vista, Coremas/PB

##### PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência de 5 cinco anos, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos;

##### DO VALOR

Valor do aluguel mensal é de R\$2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais);

Valor anual R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis mil e Quatrocentos reais);

Valor total de R\$132.000,00 (Cento e Trinta e Dois mil), para o período de 60 meses.

##### DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4199.00000000287.33903600.75300.0.1.0000

RO 413/2025

Cadastro da CGE:

25-02249-9

##### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, V

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2025, com fulcro no Art. 74, V da Lei 14.1358-67) e pareceres da AJCA: DTR-DES-2025/93226 (folhas: 109-132) Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 1103/2025 (folhas:137-139), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/45719 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 470, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01668FUNESC – RATIFICA O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 216/2025,em favor da artista/jurado, GENESIS FELIX DOS SANTOS, através da Pessoa Jurídica,GENESIS FELIX DOS SANTOS 111.247.884-17, inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.896/0001-00, que tem como representante legal,GENESIS FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 111.247.884-17.

O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).  
 Trata-se de contrataçãoArtista GENESIS FELIX DOS SANTOS para realizar apresentação de serviços de Júri artístico para batalha de Breacking em João Pessoa- PB, nos dias 06 a 09 de novembro de 2025, como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

Publique-se

João Pessoa – PB, em 08 de outubro de 2025.  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
 PRESIDENTE DA FUNESC  
 MATRÍCULA- 800.641-2

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 QUARTEL DO COMANDO GERAL  
 GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Extrato

Termo de Autorização Para Adequação de Pendências – TAAP – nº03/2025

Nº do Processo: VC 20211/2023

Nome Fantasia: HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

Razão Social: FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO

Objeto: Termo de Autorização para Adequação de Pendências, concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimento do senhor Marcelo Pinheiro de Lucena Filho, Representante legal, e da documentação juntada pela Responsável Técnico senhora Kellyane Santos do Nascimento, registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o CAU A283506-1, tendo em vista a proposição das medidas compensatórias, do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no 15847174, do Laudo de Inviabilidade Técnica, e do Cronograma de Execução. Republicado em virtude de alteração do responsável técnico constante no extrato divulgado no Diário Oficial do Estado Nº 18.288, datado de 11 de fevereiro de 2025.

Vigência: Válido até 02/02/2026.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM  
 COMANDANTE GERAL DO CBMPB

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/07019

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 469/2025

COMPRAS GOV N° 99469/2025- UASG 930404

REGISTRO CGE N° 25-02036-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025 às 09H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaudade.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:[licita03@pbsaudade.pb.gov.br](mailto:licita03@pbsaudade.pb.gov.br).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA

MATRÍCULA N° 001186

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/04419

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso II,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 25-02255-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS PACIENTES: AUTA BARBOSA DA SILVA E LUIZ ANTONIO DA SILVA. ELETIVOS O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº905/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CIRURGICA MEDINE LTDA CNPJ: 42.975.411/0001-42, no valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 8 de outubro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N° PBS-PRC-2025/08355

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N°25-02254-7

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA-SUS - PACIENTE: MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA. RISCO IMINENTE DE MORTE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº903/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.492.372/0001-04, no valor total de R\$ 15.350,47 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 8 de outubro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

### EXTRATOS

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01788-4

Nº do Contrato 0384/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA

Valor Original do Contrato 1.579.531,80

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO ESPECIALIZADO EM GASES MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor do aditivo 1.108.416,60

Período da vigência do Contrato 4/6/2024 A 6/6/2026

Data da assinatura do aditivo 6/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.106.042,40

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02255-5

Nº do Contrato 0682/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NORDESTE POTENCIAL LICITAÇOES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 20.650,00

Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 7/10/2026

Data da assinatura 7/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.650,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02256-3

Nº do Contrato 0720/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

Valor 19.183,75

Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 7/10/2026

Data da assinatura 7/10/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.183,75

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02257-1

Nº do Contrato 0741/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTEAIS DE GRANDE VOLUME (SOROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Valor 69.840,00

Período da vigência do Contrato 7/10/2025 A 7/10/2026



Data da assinatura 7/10/2025  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 69.840,00  
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### EXTRATO

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TODO CONTRATO N° 0017/2025

Nº PBDoc. 2025/08481.

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A .  
CNPJ: 09.366.790/0001-06.

**Objeto:**SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

**Valor Global:**R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4054.000287.33903900.50000.9.1.1002

**Período da Vigência do Contrato:** 01.09.2025 à 01.09.2026

**Data da assinatura do Contrato:** 01.09.2025

**Gestor do Contrato :**BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA – MATRÍCULA: 178.179-1

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 303/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:**ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA ME,CNPJ n.º34.285.941/0001-30

Data da Assinatura: 08deoutubro de 2025

Vigência:01 de abril a31 de julhode2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 19127

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025

Valor Global: R\$ 2.404,00 (Dois mil quatrocentos e quatro reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 388/2025 E SES-PRC-2025/31964 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 307/2025

**Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:**JONATAS BEZERRA CAVALCANTE ME,  
CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 08deoutubro de 2025

Vigência:01 a 30 de setembrode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 19347

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025

Valor Global: R\$ 40.000,00(Quarentamilreais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402/2025 e SES-PRC-2025/33179 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 306/2025

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** JONATAS BEZERRA CAVALCANTE  
CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 08deoutubro de 2025

Vigência: 01 a 30 de setembrode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 19289

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinzelmil reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 401/2025 E SES-PRC-2025/33178 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

**Contratado:** C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ n.º 50.483.837.0001-07

**Data da Assinatura:** 08/10/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

**Reserva:**19496

**Valor:** R\$: 14.927,00(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

**Contratado:** MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

**Data da Assinatura:** 08/10/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:**19508

**Valor:** R\$:2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA (S.O.S OXIGÊNIO)

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

**Data da Assinatura:** 08/10/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:** 19485

**Valor:** R\$ 23.915,50 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUINTA CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

## Hospital Regional de Picuí

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ N° 33.692.733/0001-93.

**Data da Assinatura:** 08/10/2025

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19487

**Valor Global:**R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENITÁRIO REFERENTE À SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES COM REPOSICAO DE PEÇAS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2025, MEMORANDO 047/2025. PBDOC SES-PRC-2025/33471. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:**ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ N° 05.329.135/0001-19.**Data da Assinatura:** 08/10/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 19486**Valor Global:**R\$ 47.464,84(Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ALOCACAO DE USINA DE PRODUCAO DE GASES MEDICINAIS (Ar Comprimido, Oxigenio e Vacuo) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2025, MEMORANDO 0046/2025, PBDOC SESPRC-2025/33466. PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:**ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ N° 05.329.135/0001-19.**Data da Assinatura:** 08/10/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 19484**Valor Global:**R\$ 65.748,52(Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ALOCACAO DE USINA DE PRODUCAO DE GASES MEDICINAIS (Ar Comprimido, Oxigenio e Vacuo) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2025, MEMORANDO 0045/2025, PBDOC SESPRC-2025/33464. PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:**EDJARDES WESLEY DA SILVA, CNPJ N° 40.459.275/0001-02.**Data da Assinatura:** 08/10/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:**19488**Valor Global:**R\$ 21.250,00(Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2025, MEMORANDO 046/2025. PBDOC SESPRC-2025/33571. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:**JOSÉ SANTOS GOMES EPP, CNPJ N° 09.217.464/0001-29.**Data da Assinatura:** 08/10/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 19492**Valor Global:**R\$ 7.750,40(Sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2025, MEMORANDO 067/2025. PBDOC SES-PRC-2025/33594. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**Contratado:**MERCADINHO JORDANIA LTDA, CNPJ N° 02.115.097/0001-03.**Data da Assinatura:** 08/10/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 19493**Valor Global:**R\$ 14.369,00(Quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTFRUTI), REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2025, MEMORANDO 072/2025. PBDOC SESPRC-2025/33595. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**Hospital Regional de Pombal****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 158/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** GRUPO BARBOSA POMBAL LTDA**CNPJ:** 05.137.854/0001-38**Data da Assinatura:** 08/10/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 19472**Valor Global:** R\$ 8.898,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 158/2025, COM A EMPRESA: GRUPO BARBOSA POMBAL LTDA - CNPJ: 05.137.854/0001-38, REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLASTICAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 159/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**Contratado:** GRUPO BARBOSA POMBAL LTDA**CNPJ:** 05.137.854/0001-38**Data da Assinatura:** 08/10/2025**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 19475**Valor Global:** R\$ 8.762,26 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 159/2025, COM A EMPRESA: GRUPO BARBOSA POMBAL LTDA - CNPJ: 05.137.854/0001-38, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro****EXTRATO****COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO****Extrato de Contrato****Órgão:** SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**Nº do Cadastro:** 25-18983-7**Nº do Contrato:** 00032/2024**Contratante:** SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** C PINHEIRO & CIA LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO**Valor (Original):** R\$ 121.742,47**Classificação Funcional-Programática:** 2025.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.30.00.50**Período da vigência do Contrato:** 01/09/2025 a 01/09/2026**Data da assinatura:** 01/09/2025**Gestor Contrato:** Marcos Antônio Monteiro da Costa - 9111034**Autoridade competente:** FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**TERMOS DE AJUSTE****COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°280/2025****Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:**C PINHEIRO & CIA LTDA CNPJ n.º05.329.135/0003-80**Data da Assinatura:**07 de outubro de 2025**Período:**01 A 31 DE JULHO DE 2025**Programa:**25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**18879**Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 1708 Exercício 2025**Valor Global:**R\$ R\$ 28.355,78 (vinte mil e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/26388 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°282/2025****Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:**SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º50.318.072/0001-50**Data da Assinatura:**07 de outubro de 2025

**Período:**01 a 31 de agosto/2025

**Programa:**25101.10.302.5007.4060**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**18794

**Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:**1709Exercício 2025

**Valor Global:**R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NEURO ESTIMULADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 370/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/31458 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº290/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA CNPJ n.º05.329.135/0003-80

Data da Assinatura:07de outubro de 2025

**Período:** 01 a 31/07/2025

**Valor Global:**R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA E VÁCUO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 345/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/30270 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### Hospital Geral de Mamanguape

#### TERMO DE AJUSTE

##### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2025

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.429.822/0001-80

Data da Assinatura: 08/10/2025

Vigência: 01/07/2025 A 31/07/2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9 .1.1002

**Reserva:** 18410

**Valor Global:** R\$28.537,60 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025.

### Hospital de Clínicas de Campina Grande

#### TERMOS DE AJUSTE

##### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA

CNPJ n.º: 04.456.866/0004-05

Data da Assinatura: 08/10/2025.

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9 .1.1002

**Reserva:**19404

**Valor Global:** R\$ 95.446,84 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** HAVEL DEDETIZÇÕES LTDA

CNPJ n.º: 09.175.454/0001-78

Data da Assinatura: 08/10/2025

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9 .1.1002

**Reserva:**19411

**Valor Global:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

### Hospital Estadual de Solânea

#### TERMOS DE AJUSTE

##### HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

**Contratado:** LEMOS & MORAIS LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA CNPJ n.º 05.913.968/0001-22

**Data da Assinatura:** 06/10/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9 .1.1002

**Reserva:**19234

**Valor Global:** R\$ 660,00(SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA, REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

**Contratado:** SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CNPJ n.º 34.236.576.0001/74

**Data da Assinatura:** 08/10/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9 .1.1002

**Reserva:** 19482

**Valor Global:** R\$ 6.885,50 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

**Contratado:** NASHER COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. CNPJ n.º 32.010.434/0001-69

**Data da Assinatura:** 08/10/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9 .1.1002

**Reserva:**19481

**Valor Global:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

### Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

#### EXTRATO

##### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

###### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL - SECOM

Nº do Cadastro: 25-1886-2

Nº do Contrato: 00004/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL - SECOM

Contratado: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

Objeto: Contratação de 02 links de internet dedicado com velocidade de 100 Mbps, Links Full, principal e redundante, com serviço de gerenciamento SD-WAN (equipamento incluso), mensal.

Valor (Original): R\$ 30.506,88  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.29.101.24.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 25/09/2025 a 25/09/2026  
 Data da assinatura: 22/09/2025  
 Gestor Contrato: DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - 1525581  
 Autoridade competente: RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA

## Laboratório Central de Saúde Pública

### EXTRATO

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA  
 Nº do Cadastro: 25-18514-0

Nº do Contrato: 00016/2025  
 Contratante: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA  
 Contratado: NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ESPECÍFICOS PARA TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA PELA METODOLOGIA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTO DESEMPENHO (HPLC) PARA DETECÇÃO DAS HEMOGLOBINOPATIAS.  
 Valor (Original): R\$ 599.500,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.305.5007.4876.0000287.3390.30.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 02/10/2025 a 02/10/2026  
 Data da assinatura: 02/10/2025  
 Gestor Contrato: HALINE BARROSO - 9415912  
 Autoridade competente: BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

### EXTRATO

#### HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

##### Extrato de Contrato

Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO  
 Nº do Cadastro: 25-18790-6

Nº do Contrato: 00130/2025  
 Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO  
 Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC  
 Objeto: contratação da Empresa paraibana de Comunicação S/A – EPC, responsável pelas publicações na imprensa oficial do Estado da Paraíba, para atender à necessidade de divulgação dos Atos Administrativos  
 Valor (Original): R\$ 63.800,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.39.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 27/08/2025 a 27/08/2026  
 Data da assinatura: 27/08/2025  
 Gestor Contrato: Odinete Rodrigues Maranhão - 1918532  
 Autoridade competente: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80936-9  
 Nº do Instrumento 0136/2025  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente ASSOC. DOS ASSENTADOS NO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO NA FAZENDA SERROTE/PRATA  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG E COM ATÉ 5 ANOS DE USO, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE UM EXTRATOR DE ÓLEO DE SEMENTES OLEAGINOSAS (GERGELIM E GIRASSOL), VISANDO APOIAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, O TRANSPORTE DE INSUMOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO COMUNITÁRIA NO ASSENTAMENTO ZÉ MARCOLINO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
 Valor 150.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.41.500.0.1.0000

27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.42.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 24/9/2025 A 31/8/2026

Data da assinatura 24/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

### EXTRATO

#### UPA SANTA RITA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/UPA SANTA RITA

Nº do Cadastro: 25-18884-7

Nº do Contrato: 00001/2025

Contratante: SES/UPA SANTA RITA

Contratado: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Valor (Original): R\$ 14.006,50

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4835.0000272.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 29/05/2025 a 29/05/2026

Data da assinatura: 29/05/2025

Gestor Contrato: VANÚBIA BARBOSA DOS ANJOS DE OLIVEIRA - 9092048

Autoridade competente: LIDIA LARISSA ROMANA DE FARIAS FERREIRA

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00468-5

Nº do Contrato 0013/2024

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 358.589,43

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 013/2024, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SEM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 23/2/2024 A 17/10/2025

Data da assinatura do aditivo 14/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 358.589,43

Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### EXTRATO

#### HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Nº do Cadastro: 25-18984-5

Nº do Contrato: 00168/2025

Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviço de Outsourcing de Impressão

Valor (Original): R\$ 415.320,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 01/10/2026

Data da assinatura: 01/10/2025

Gestor Contrato: CLECNALDO SILVA DA CRUZ - 9074643

Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

## Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

### EXTRATOS

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80934-2

Nº do Instrumento 0032/2025

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Objeto REFORMA DO GINÁSIO "O GERALDÃO" E CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO.



Valor 1.529.683,33  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
 Período da vigência do Instrumento 8/10/2025 A 7/10/2026  
 Data da assinatura 2/10/2025  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.529.683,33  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

#### **Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 25-80935-1  
 Nº do Instrumento 0028/2025  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
 Objeto CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA COMUNIDADE VÁRZEA DO SACO, ACESSO A PITOMBEIRA NA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE ITAPORANGA, PARAÍBA, Valor 251.187,88  
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000  
 Período da vigência do Instrumento 6/10/2025 A 5/10/2026  
 Data da assinatura 2/10/2025  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 251.187,88  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

## **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS**

### **EXTRATOS**

#### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR**

##### **Extrato de Contrato**

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR  
 Nº do Cadastro: 25-19014-0  
 Nº do Contrato: 00039/2025  
 Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR  
 Contratado: LABORATORIO JOSEANE JOSEFA & RODRIGO CARTAXO LTDA  
 Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.  
 Valor (Original): R\$ 321.241,44  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 18/09/2025 a 18/09/2030  
 Data da assinatura: 18/09/2025  
 Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133801  
 Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

##### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01650-1  
 Nº do Contrato 0003/2024  
 Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR  
 Contratado FISIO LETICIA FARIAS LTDA  
 Valor Original do Contrato 64.320,00  
 Nº do Aditivo 1  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A RESERVA ORÇAMENTARIA E AUMENTAR O QUANTITATIVO EM 25% DEVIDO A GRANDE DEMANDA DO CONTRATO Nº 003/2024.  
 Valor do aditivo 12.480,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.250.10.302.5007.4309.0287.3390.39.500.0.1.1002.00  
 Período da vigência do Contrato 21/5/2024 A 21/5/2029  
 Data da assinatura do aditivo 12/8/2025  
 Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133181  
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

## **Secretaria de Estado da Fazenda**

### **EXTRATOS**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

##### **Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Nº do Cadastro: 25-18937-3  
 Nº do Contrato: 00025/2025  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA  
 Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TI E COMUNICAÇÃO NA FORMA DE ASSINATURAS P/ ACESSO A BASE CONHECIMENTO CONTENDO PESQ. PRIMÁRIAS E INTERPRETAÇÃO DE TENDÊNCIAS  
 Valor (Original): R\$ 1.557.800,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2025.20.902.04.122.5292.4621.0000287.3390.40.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 01/10/2025 a 30/09/2026  
 Data da assinatura: 01/10/2025  
 Gestor Contrato: MARX FERNANDES DE GUSMÃO - 1470884  
 Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

##### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02954-8

Nº do Contrato 0039/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

Valor Original do Contrato 8.820,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO VALOR (NÃO SERÁ ALTERADA, VAI PERMANECER O VALOR REGISTRADO NO CONTRATO), E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Valor do aditivo 8.820,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da vigência do Contrato 21/10/2024 A 20/10/2026

Data da assinatura do aditivo 6/10/2025

Gestor do Contrato ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO - Mat.: 147.436-7

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

##### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02965-3

Nº do Contrato 0048/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

Valor Original do Contrato 9.104,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA; DO VALOR (NÃO SERÁ ALTERADA, VAI PERMANECER O VALOR REGISTRADO NO CONTRATO); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Valor do aditivo 9.104,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2026

Data da assinatura do aditivo 6/10/2025

Gestor do Contrato JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS - Mat.: 147.366-2

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

##### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02967-0

Nº do Contrato 0047/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

Valor Original do Contrato 8.784,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA; DO VALOR (NÃO SERÁ ALTERADA, VAI PERMANECER O VALOR REGISTRADO NO CONTRATO); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Valor do aditivo 8.784,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2026

Data da assinatura do aditivo 6/10/2025

Gestor do Contrato MANOEL PAULINO DA SILVA NETO - Mat.: 145.941-4

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

##### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02970-0

Nº do Contrato 0042/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

Valor Original do Contrato 12.408,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA; DO VALOR (NÃO SERÁ ALTERADA, VAI PERMANECER O VALOR REGISTRADO NO CONTRATO); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Valor do aditivo 12.408,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2026

Data da assinatura do aditivo 6/10/2025

Gestor do Contrato JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS - Mat.: 147.336-2

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

##### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02963-7

Nº do Contrato 0040/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

Valor Original do Contrato 35.340,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ALTERAR AS CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO VALOR(NÃO SERÁ ALTERADA, VAI PERMANECER O VALOR REGISTRADO NO CONTRATO), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Valor do aditivo 35.340,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15

Período da vigência do Contrato 18/10/2024 A 17/10/2026

Data da assinatura do aditivo 6/10/2025

Gestor do Contrato ARNON CAVALCANTE DINIZ - Mat.: 147.376-0

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)





A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o adiamento da licitação epigrafada, tendo como motivo ajustes no escopo de instrumento convocatório. A Concorrência, na forma Eletrônica, será realizada nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**NOVA DATA DA SESSÃO:** 02/12/2025

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Outras informações: (83) 99337-5506

Santa Rita/PB,08 de outubro de 2025.

**KLEYSON KELLER BATISTA LEITE**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, COM MOTORISTA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DATA DA SESSÃO:** 29/10/2025

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB,08 de outubro de 2025.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, Estado da Paraíba, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos**, torna pública a **suspensão do Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de solicitação de esclarecimentos as especificações contidas no termo de referência, anexo ao edital, bem como da necessidade de revisão e eventuais alterações no Edital. Informamos que o acolhimento e abertura das propostas ocorrerão no dia 22/10/2025, às 9h, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando sem efeito as datas anteriormente designadas.

Santa Rita/PB, 08 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Prefeitura Municipal**  
**de Areia**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO DA CHÁ DE JARDIM NO MUNICÍPIO DE AREIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Areia - PB, 08 de Outubro de 2025

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00008/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA ESCOLA MADRE TRAUTLIND. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Areia - PB, 08 de Outubro de 2025

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO DISTRITO DE MATA LIMPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB TRECHOS 21 E 22. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Areia - PB, 08 de Outubro de 2025

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO DISTRITO DE MUQUEM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB TRECHOS 24 E 25. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Areia - PB, 08 de Outubro de 2025

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00068/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Areia - PB, 08 de Outubro de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00058/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação



modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Areia - PB, 08 de Outubro de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Areia - PB, 08 de Outubro de 2025

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Araruna**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Conclusão da Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Dr. Antônio Fialho Moreira, após a READEQUAÇÃO DO PROJETO, situado no município de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Araruna - PB, 08 de Outubro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2025 – FMS-PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 24 de outubro de 2025, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CONTROLE DE FILAS, SISTEMA DE REGULAÇÃO INTERNA, INTEGRADA AOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SISREG III/E-SUS REGULAÇÃO), SISTEMA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DA PRODUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, TODO O PARQUE DE HARDWARE, NUVEM TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da

Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 08 de Outubro de 2025.

**ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00057/2025 – FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO-HMIJM, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. RECURSO DO CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº052/2022, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 229/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2025 – FMS-PMBEX**

**VIGÊNCIA DA ARP: DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 A 08 DE OUTUBRO DE 2026**

**GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87**

**VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 02, 11, 12, 13, 33, 38 E 40**

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.514,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2025 – FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO-HMIJM, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. RECURSO DO CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº052/2022, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 229/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2025 – FMS-PMBEX**

**VIGÊNCIA DA ARP: DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 A 08 DE OUTUBRO DE 2026**

**GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.313.045/0001-26**

**VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 28**

**VALOR GLOBAL: R\$ 47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**Prefeitura Municipal  
de Boqueirão**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB Torna PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar, através da Comissão de Contratação, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO NOVO - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. RECURSOS: CONVÊNIO Nº 030/2025-GOV. EST./PRÓPRIOS-PMB. Data de abertura: 24/10/2025 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 08 de Outubro de 2025.

**CRYSTIANE GOMES BEZERRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal  
de Assunção**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviço de assessoria técnica especializada na execução da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Assunção – PB, por meio do sistema BB Gestão Ágil; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TANIA NASCIMENTO NEGREIROS - R\$ 30.000,00.

Assunção - PB, 08 de Outubro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
PREFEITO**



## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de Veículo 0km vendido por concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, tipo Van, minivan, hatch, caminhonete tipo pick-up e motocicleta, através da Ata de Registro de Preço nº 11201/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 10012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Congo-PB, para atender as necessidades do Município de Assunção-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 11201/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10012/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Congo-PB. **DOTAÇÃO:** Conforme QDD 2025. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00152/2025 - 08.10.25 - FIORI VEICOLO LTDA - R\$ 90.566,35.

### Prefeitura Municipal de Caaporã

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALAR/ INFECTANTES (CLASSE A, B E E) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU) E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESLA – EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*.711/0001-\*\* - R\$ 31.320,00.

Caaporã - PB, 07 de Outubro de 2025

Jéssica Gomes de Lima Falcão  
SECRETARIA DE SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de guloseimas, destinadas à comemoração do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, seus órgãos vinculados, bem como pelas Unidades Escolares (Escolas e Creches) da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*.423/0001-\*\* - R\$ 55.102,70.

Caaporã - PB, 09 de Outubro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAR E CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, E SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM NUVEM; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: \*\*.\*\*.973/0001-\*\* - R\$ 33.690,00.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de guloseimas, destinadas à comemoração do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, seus órgãos vinculados, bem como pelas Unidades Escolares (Escolas e Creches) da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Eletrônica nº 00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002911 3390.30

99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00151/2025 - 09.10.25 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 48.106.423/0001-17 - R\$ 55.102,70.

**CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### Prefeitura Municipal de Cabedelo

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.730/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL Nº 606/2025, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO Nº 546/2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 17/2018 c/c com a Lei Municipal nº 2.275/2023, e em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

Fundamentação Legal: art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/21.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação do grupo musical Banda Stylo Ousado para se apresentar no Chá Dançante da Primavera do município de Cabedelo, edição 2025.

Contratada: HEBERT RAMON CANDIDO ALBUQUERQUE 07373588409, CNPJ Nº 21.809.088/0001-67

Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00048/2025

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabedelo-PB, 08 de Outubro de 2025

**IGOBERGH BERNARDO BARBOSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.503/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL Nº 633/2024, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, c/c § 1º, e art. 72, incisos I a VIII da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO Nº 463/2024 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 17/2018 c/c com a Lei Municipal nº 2.275/2023, e em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, alínea "c", e art. 72, incisos I a VIII da Lei nº 14.133/21.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria jurídica, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Contratadas: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (SERV IMAGEM), CNPJ nº 07.146.768/0001-17 e AGFA RADIOLOGX SOLUTIONS COM PECAS, CNPJ nº 09.032.626/0004-05  
Valor total: R\$ 315.424,32 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00004/2024

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabedelo-PB, 07 de Outubro de 2025

**ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação do grupo musical Banda Stylo Ousado para se apresentar no Chá Dançante da Primavera do município de Cabedelo, edição 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2025, nos termos do caput do Art. 74, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 13 392 1010 2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 08 244 1019 2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAs. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00262/2025 - 08.10.25 - HEBERT RAMON CANDIDO ALBUQUERQUE 07373588409 - R\$ 8.000,00.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva bimestral e corretiva ilimitada, quando necessário, com reposição de peças originais e tubo dos raios-X em equipamentos de Raio-X Fixo e Móvel pertencentes à rede municipal de Saúde de Cabedelo-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.39.99.15001002 – serviço pessoa jurídica Elemento de Despesa: 33.90.39.99.16000000 – serviço pessoa jurídica Recurso: MAC Projeto Atividade: 10.302.1014.2233 – Manter as ações dos Hospitais Municipais Elemento de Despesa: 33.90.39.99.15001002 – serviço pessoa jurídica Elemento de Despesa: 33.90.39.99.16000000 – serviço pessoa jurídica Recurso: MAC. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00127/2025 - 07.10.25 - SERV IMAGEM NORDESTE - R\$ 182.400,00; CT Nº 00128/2025 - 07.10.25 - AGFA DO BRASIL LTDA. - R\$ 133.024,32.

## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

### CREDENCIAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

##### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a execução de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Gabinete do Município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. **CREDENCIADO** nos termos do instrumento convocatório: O & L LOCAÇÃO EIRELI. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 07 de Outubro de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a execução de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Gabinete do Município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: O & L LOCAÇÃO EIRELI - R\$ 276.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 08 de Outubro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 A 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-SRP

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e de Led e acessórios para utilizar em decoração Natalina deste Município. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. ATA 06/2025 – VENCEDOR: ANALICE DA SILVA SOARES (CNPJ: 09.067.562/0001-27), proposta vencedora no valor total de R\$ 53.252,00; ATA 07/2025 – VENCEDOR: COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA (CNPJ: 09.067.562/0001-27), proposta vencedora no valor total de R\$ 37.977,75; ATA 08/2025 – VENCEDOR: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETROICOS LTDA – EPP (CNPJ: 09.067.562/0001-27), proposta vencedora no valor total de R\$ 8.391,00; ATA 09/2025 - VENCEDOR: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA (CNPJ: 09.067.562/0001-27), proposta vencedora no valor total de R\$ 68.147,95, ambas em total conformidade com as especificações e determinações constantes no edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 43/2025. Data da ata: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

Catolé do Rocha – PB, 08 de Outubro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
PREGOEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de formação continuada com fins pedagógicos, voltada à recomposição da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB, beneficiando todos os profissionais da educação, com carga horária total de 40 (quarenta)

horas/aula, durante o ano de 2025; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – R\$ 461.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 12/2024/ Proc. Licitatório nº 115/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência por 06 meses, até 09/04/2026. Dotação Orçamentária: FPM/Transferência Especial da União e Outros; 15.451.0034.1074 – Recuperação e Revitalização de Praças; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 08 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS VOLTADA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VISANDO A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DA SAÚDE, A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA 919742/2021. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA PALESTRAS, OFICINAS, WORKSHOP COMO TAMBÉM TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSTANTE NA PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: S D DE FARIAS CONSULTORIA E GESTAO - R\$ 177.000,00.

Casserengue - PB, 1º de Outubro de 2025

JÉSSICA FERNANDES DOS SANTOS BÁRBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show Artístico religioso do cantorIVALDO DIAS e banda com duração de 01h30mm/show, que se apresentará no dia 18 de outubro de 2025, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Casserengue/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403 - R\$ 15.000,00.

Casserengue - PB, 1º de Outubro de 2025.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA  
PREFEITO

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2025

OBJETO: Contratação de Show Artístico religioso do cantorIVALDO DIAS e banda com duração de 01h30mm/show, que se apresentará no dia 18 de outubro de 2025, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.101 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00110/2025 - 01.10.25 - IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403 - R\$ 15.000,00.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS VOLTADA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VISANDO A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DA SAÚDE, A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA 919742/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00110/2025 - 01.10.25 - IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403 - R\$ 15.000,00.



SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA 919742/2021. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA PALESTRAS, OFICINAS, WORKSHOP COMO TAMBÉM TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSTANTE NA PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS FEDERAIS (700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO) = 30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0005 2101 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00108/2025 - 01.10.25 - S D DE FARIA CONSULTORIA E GESTAO - R\$ 177.000,00.

## Prefeitura Municipal do Congo

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Editorial: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Congo - PB, 07 de Outubro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL – ETAPA 02 NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 28 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com). Editorial: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Congo - PB, 07 de Outubro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ITENS FRACASSADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 23 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Editorial: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Gado Bravo - PB, 08 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Editorial: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Gado Bravo - PB, 08 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Editorial: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Gado Bravo - PB, 08 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB, por meio do site [www.bnccompras.com](https://www.bnccompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículo automotivo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo Tipo Pick-UP, cabine dupla 2025/2025, de fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme condições. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: [pmilicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmilicitacao2013@hotmail.com). Editorial: [www.itapororoca.pb.gov.br/](http://www.itapororoca.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.bnccompras.com](https://www.bnccompras.com).

Itapororoca - PB, 08 de Outubro de 2025

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por menor preço oferecido das linhas diversas, para os veículos leves e pesados, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000289 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000324 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAMU 000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000328 3390.3099 MATERIAL DE



**CONSUMO. VIGÊNCIA:** até 07/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00438/2025 - 07.10.25 - INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS LTDA - R\$ 118.233,00; CT Nº 00439/2025 - 07.10.25 - JAILSON DA SILVA FERREIRA - R\$ 109.015,20; CT Nº 00440/2025 - 07.10.25 - MEGA AUTO CENTER LTDA - R\$ 454.248,45; CT Nº 00441/2025 - 07.10.25 - PHILIPPE TAVARES DA SILVA - R\$ 516.366,30.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000104 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000105 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000106 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000107 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000118 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistenciais 000170 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 000192 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000212 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000213 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000214 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000287 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000302 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAMU 000331 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000332 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 000406 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00442/2025 - 08.10.25 - JAILSON DA SILVA FERREIRA 05315684407 - R\$ 321.997,50; CT Nº 00443/2025 - 08.10.25 - 42.487.329 EDILSON LUCAS GOMES DO NASCIMENTO - R\$ 175.830,00.

## **Prefeitura Municipal de Coxixola**

### **LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

##### **AVISO DE ADIAMENTO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que tem como Objeto a AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB, para o dia 24 de Outubro de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Outubro de 2025 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cpl-coxixola@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Coxixola - PB, 08 de Outubro de 2025

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal de Gurinhém**

### **LICITAÇÕES**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

##### **HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 33.560,00; NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 28.281,00; WORLD COMERCIO LTDA - R\$ 187.648,01.

Gurinhém - PB, 29 de Setembro de 2025  
**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2025**

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego José Maria Mesquita - Centro - Gurinhém - PB,

nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

VENCEDOR: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	CAIXA AGRICOLA VAZADA PARA VERDURAS/FRUTAS DE 45 LITROS		UND	70	75,00	5.250,00
18	CANECA PLÁSTICAS, COM ALÇA – Em polipropileno grosso, cor azul-marinho, capacidade mínima de 300 ml, resistente ao calor de até no mínimo 100 °c. produto atóxico, reutilizável e indicado para uso em merenda escolar. deve apresentar alta resistência e durabilidade, apropriado para ambientes escolares. a embalagem do produto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações em conformidade com a legislação vigente de rotulagem: identificação do produto, composição/ingredientes, país de origem, data de validade, conteúdo líquido, número do lote, tabela nutricional (quando aplicável) e demais exigências legais.		UND	3500	2,60	9.100,00
26	COLHER DE PLASTICO PARA MERENDA – Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm, capacidade 10 ml, na cor azul.		UND	3500	2,10	7.350,00
48	ESPREMEDOR DE FRUTAS – Espremedor Fruta Material Jarra: Plástico, Capacidade Jarra: 500 ML, Aplicação: Doméstica, Tipo Acionamento: Manual		UND	40	23,50	940,00
90	POTES DE VIDRO COM TAMPA DE 1 LITROS		UND	60	22,00	1.320,00
96	PRATO DE PLASTICO NA COR AZUL PARA MERENDA – Prato plástico fundo infantil (merenda escolar): na cor azul marinho, tamanho 21 cm diâmetro, prato fundo para refeição escolar, 21 cm de diâmetro, polipropileno (plástico), produto com qualidade superior, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistente à temperaturas altas de alimentos quente e frio.		UND	4000	2,40	9.600,00
TOTAL						33.560,00
VENCEDOR: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 14.209.485/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ASSADEIRA RETANGULAR LISA EM ALUMÍNIO, Nº3: Largura: 11 cm, Comprimento: 27 cm, Altura: 6 cm.		UND	25	30,00	750,00
9	CAFETEIRA EM ALUMÍNIO, reforçado com cabo de baquelite, com filtro interno e tampa de alumínio, para aproximadamente 1,4 a 3 litros.		UND	30	47,00	1.410,00
15	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇAS, Nº30, capacidade aproximada de 20 litros, acompanha tampa. Dimensões: 30 cm de altura x 30 cm de diâmetro. Ideal para uso em cozinhas industriais, escolares ou institucionais, oferecendo alta resistência e durabilidade.		UND	30	94,00	2.820,00
17	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇAS, Nº45, capacidade aproximada de 68 litros, acompanha tampa. Dimensões: 41 cm de altura x 45 cm de diâmetro. Ideal para uso em cozinhas industriais, escolares ou institucionais, oferecendo alta resistência e durabilidade.		UND	30	275,00	8.250,00
20	CHALEIRA – Material: Alumínio, Capacidade: 2 L, Material Cabo: Baquelite, Características Adicionais: Com Tampa		UND	60	37,00	2.220,00
27	COLHER DE SOBREMESA DE INOX, Aço inoxidável, na cor prateada com aproximadamente 16 cm de comprimento		UND	300	2,40	720,00
40	CUSCUZUEIRA. PANELA CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM BASE, ALÇA E TAMPA.		UND	20	119,00	2.380,00
58	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, TIPO RASA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, MATERIAL CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, APPLICAÇÃO COPA E COZINHA		UND	25	47,00	1.175,00
61	GARRAFA DE CAFE TERMICA com tampa rosqueável, capacidade 1 litro.		UND	60	36,00	2.160,00
71	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS COM TAMPA – panela caçarola industrial 10 litros –caçarola – 10 litros características técnicas em alumínio, resistente, com tampa, com alça pega-dores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos.		UND	25	75,00	1.875,00

73	PANELA DE ALUMINIO 3 LITROS COM TAMPA – panela caçarola industrial 03 litros características técnicas em alumínio, resistente, com tampa, com alça e pegas de alumínio hotel, com capacidade para 03 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm de altura, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos.	UND	25	45,00	1.125,00
74	PANELA DE ALUMINIO 5 LITROS COM TAMPA – panela caçarola industrial 05 litros características técnicas em alumínio, resistente, com tampa, com alça e pegas de alumínio hotel, com capacidade para 05 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 28 cm de diâmetro e 10,5 cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos.	UND	25	54,00	1.350,00
110	TACHO DE ALUMINIO P DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS COM TAMPA – No Formato redondo com capacidade mínima 20 litros e com medidas de 50 cm de diâmetro x 20 cm de altura espessura aproximadamente 4 a 5 mm tampa de alumínio leve.	UND	22	93,00	2.046,00
<b>TOTAL</b>					28.281,00

VENCEDOR: WORLD COMERCIO LTDA

CNPJ: 56.054.159/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA – ALUMÍNIO, 9 CM: Abridor manual, multifuncional, indicado para abertura de latas e garrafas com tampas metálicas. Fabricado em alumínio resistente à corrosão, com acabamento liso e sem rebarbas. Possui 9 cm de comprimento, formato compacto e funcional, ideal para uso em cozinhas, merendas e refeitórios. Apresenta empunhadura ergonômica, fácil higienização e durabilidade para uso contínuo.		UND	30	5,40	162,00
2	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO DE 25 CM– Forma redonda para bolo, fabricada em alumínio polido de alta qualidade, com fundo fixo. Possui diâmetro de 26 cm, altura de 8 cm e espessura mínima de 2 mm, garantindo resistência e durabilidade. Ideal para uso em preparações culinárias diversas, com aquecimento uniforme e fácil higienização. Produto reutilizável, resistente ao uso contínuo em cozinhas institucionais e domésticas.		UND	30	22,20	666,00
3	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO DE 30 CM– Forma redonda para bolo, confeccionada em alumínio polido de alta resistência, com fundo fixo. Medidas: 30 cm de diâmetro, 8 cm de altura e espessura mínima de 2 mm. Proporciona aquecimento uniforme, ideal para uso em cozinhas profissionais e institucionais. Produto reutilizável, fácil de limpar e resistente ao uso frequente.		UND	30	32,00	960,00
4	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO DE 35 CM–Forma redonda para bolo, confeccionada em alumínio polido de alta resistência, com fundo fixo. Medidas: 35 cm de diâmetro, 8 cm de altura e espessura mínima de 2 mm. Proporciona aquecimento uniforme, ideal para uso em cozinhas profissionais e institucionais. Produto reutilizável, fácil de limpar e resistente ao uso frequente.		UND	25	41,80	1.045,00
6	BANDEJA EM AÇO INOX, formato redondo, finalidade de servir líquidos e alimentos, aproximadamente 30 cm de diâmetros.		UND	60	53,90	3.234,00
7	BANDEJA EM AÇO INOX, formato redondo, finalidade de servir líquidos e alimentos, aproximadamente 50 cm de diâmetros.		UND	60	63,90	3.834,00
8	BATEDOR DE OVOS DE 35CM EM AÇO INOX		UND	20	25,00	500,00
11	Caixa Organizadora 50L: Caixa Plástica, Material Plástico Resistente, Translucidez Transparente, Características Adicionais Tampa E Travas, Tipo Caixa Organizadora, Capacidade 50L.		UND	50	66,20	3.310,00
12	Caixa Organizadora 80L: Caixa Plástica, Material Plástico Resistente, Translucidez Transparente, Características Adicionais Tampa E Travas, Tipo Caixa Organizadora, Capacidade 80L.		UND	50	81,24	4.062,00
13	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA RETANGULAR DE 30 LITROS –Com Tampa, Material De Plástico Resistente, Capacidade De 30 Litros – Caixa Organizadora Retangular – Com Tampa, Material De Plástico Resistente, Capacidade De 30 Litros.		UND	50	47,20	2.360,00
14	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA RETANGULAR DE 20 LITROS –Com Tampa, Material De Plástico Resistente, Capacidade De 20 Litros. – Caixa Organizadora Retangular – Com Tampa, Material De Plástico Resistente, Capacidade De 20 Litros.		UND	50	37,80	1.890,00
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇAS, Nº40, capacidade aproximada de 45 litros, acompanha tampa. Dimensões: 36 cm de altura x 40 cm de diâmetro. Ideal para uso em cozinhas industriais, escolares ou institucionais, oferecendo alta resistência e durabilidade.		UND	30	177,70	5.331,00
19	CHAIRA □ amolador manual com lâmina de aproximadamente 10 polegadas (25 cm), confeccionada em aço de alta qualidade e alta resistência, com superfície estriada para melhor afiação. cabo ergonômico em polietileno, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança e conforto durante o uso. ideal para uso profissional em cozinhas industriais e merenda escolar.		UND	10	34,90	349,00
21	COLHER DE CAFE DE INOX		UND	200	3,61	722,00
22	COLHER DE CHA DE INOX		UND	100	3,90	390,00
23	COLHER DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 35 CM		UND	25	12,10	302,50
24	COLHER DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 50 CM		UND	25	17,80	445,00

25	COLHER DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM	UND	25	29,30	732,50
28	COLHER DE SOPA DE INOX, Aço inoxidável, na cor prateada com aproximadamente 20,5 cm de comprimento	UND	300	2,80	840,00
29	COLHER PARA SERVIR DE APROXIMADAMENTE 25 CM A 30 CM	UND	50	13,42	671,00
30	COLHER POLIETILENO INDUSTRIAL PARA COZINHA, COMPRIMENTO EM POLIETILENO E CABO INOX 100 CM, PRODUZIDO EM TEFILON DE ALTA RESISTENCIA. USO PROFISSIONAL. PUNHO E REMO EM POLIETILENO	UND	25	85,31	2.132,75
31	COLHER POLIETILENO INDUSTRIAL PARA COZINHA, COMPRIMENTO EM POLIETILENO E CABO INOX 40 CM, PRODUZIDO EM TEFILON DE ALTA RESISTENCIA. USO PROFISSIONAL. PUNHO E REMO EM POLIETILENO	UND	25	33,80	845,00
32	COLHER POLIETILENO INDUSTRIAL PARA COZINHA, COMPRIMENTO EM POLIETILENO E CABO INOX 60 CM, PRODUZIDO EM TEFILON DE ALTA RESISTENCIA. USO PROFISSIONAL. PUNHO E REMO EM POLIETILENO	UND	25	55,00	1.375,00
33	COLHER POLIETILENO INDUSTRIAL PARA COZINHA, COMPRIMENTO EM POLIETILENO E CABO INOX 80 CM, PRODUZIDO EM TEFILON DE ALTA RESISTENCIA. USO PROFISSIONAL. PUNHO E REMO EM POLIETILENO	UND	20	75,81	1.516,20
34	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMINIO COM CABO LONGO DE SOPA MÉDIA – 300ML	UND	25	28,31	707,75
35	CONCHA INDUSTRIAL DE INOX COM CABO LONGO DE SOPA GRANDE – 500 ML	UND	25	40,00	1.000,00
36	CONCHA INDUSTRIAL DE INOX COM CABO LONGO DE SOPA PEQUENA – 180 ML	UND	25	31,40	785,00
37	COPO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO	UND	300	4,47	1.341,00
38	CUSCUZUEIRA. PANELA CUSCUZEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM BASE, ALÇA E TAMPA.	UND	25	60,00	1.500,00
39	CUSCUZUEIRA. PANELA CUSCUZEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM BASE, ALÇA E TAMPA.	UND	25	44,70	1.117,50
41	DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL, APLICAÇÃO COZINHA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO	UND	20	10,40	208,00
42	ESCORREDOR DE LOUÇAS PARA 12 PRATOS INOX COM ESCORREDOR DE TALHERES, DESCRIÇÃO MEDIDA / CAPACIDADE: Escorredor de pratos: 42 cm de comprimento/profundidade x 20 cm de largura x 22 cm de altura, com capacidade para 12 tipos de pratos. Escorredor de talheres: 6 cm de comprimento/profundidade x 10 cm de largura x 8 cm de altura.	UND	25	142,00	3.550,00
43	ESCORREDOR DE LOUÇAS PARA 20 PRATOS INOX COM ESCORREDOR DE TALHERES DESCRIÇÃO MEDIDA / CAPACIDADE: Escorredor de pratos 60 cm de comprimento/profundidade x 27 cm de largura x 28,5 cm de altura com capacidade para 20 tipos de pratos / Escorredor de talheres 7,5 cm de comprimento/profundidade x 13,5 cm de largura x 10 cm de altura	UND	25	190,00	4.750,00
44	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	20	67,00	1.340,00
45	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	20	119,80	2.396,00
46	Escorredor Industrial para Arroz Macarrão e Afins – 5 Litros Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 30cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 5 litros.	UND	22	44,70	983,40
47	ESCUADEIRA MÉDIA PARA SERVIR COMIDA: Escuadeira de tamanho médio, feita em aço inox resistente e durável, material não tóxico, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer defeitos que possam causar prejuízo – ESCUADEIRA MÉDIA PARA SERVIR COMIDA: Escuadeira de tamanho médio, feita em aço inox resistente e durável, material não tóxico, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer defeitos que possam causar prejuízo ao manipulador. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm	UND	50	18,61	930,50
49	ESPREMEDOR LEGUMES MANUAL – Material em aço inoxidável, tipo manual, para aplicação de alho.	UND	25	13,55	338,75
50	FACA – Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Tamanho: 10 pol, com 33cm. Aplicação: Cortar Carne , Cor Cabo: Branca	UND	30	37,81	1.134,30
51	FACA – Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Tamanho: 5 pol, com 25cm. Aplicação: Cortar Carne , Cor Cabo: Branca	UND	30	15,30	459,00
52	FACA DE MESA SEM PONTA. Especificação: material aço inox altamente durável e que não solta nenhum resíduo nos alimentos, monoblocos, com serra, tamanho aproximadamente 20 cm.	UND	300	4,13	1.239,00
53	FACA DE MESA. Especificação: material aço inox altamente durável e que não solta nenhum resíduo nos alimentos, monoblocos, com serra, tamanho aproximadamente 20 cm.	UND	200	4,04	808,00



116	XÍCARA DE PORCELANA DE 90ML COM 6 UNDS – Com material em: Porcelana, tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 90 ML, Características Adicionais: Com Pires	C A I - XA	100	89,80	8.980,00
117	XÍCARAS COM PIRES DE PORCELANA, Com capacidade: 200 ml.	UND	260	21,80	5.668,00
118	XÍCARAS COM PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE – Com capacidade para 200 ml.	UND	260	11,80	3.068,00
TOTAL					187.648,01

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for

o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA.

26.995.037/0001-90

Valor: R\$ 33.560,00

- NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

14.209.485/0001-32

Valor: R\$ 28.281,00

- WORLD COMERCIO LTDA.

56.054.159/0001-43

Valor: R\$ 187.648,01

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 1º de Outubro de 2025

**TARCISIO SAULO DE PAIVA  
PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV10012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 30100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 30100.10.301.3011.3003 – MANTER A GESTAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 30100.10.301.3011.3004 – MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 51201/2025 - JAQUELINE SANTOS NEVES - R\$ 38.966,80.

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### CREDENCIAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

##### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 004/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Imaculada/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 004/2025, realizado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, que tem como objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de caminhões-pipa, destinados ao abastecimento de água potável na zona rural do município de Imaculada/PB. LICITANTES CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇOES LTDA-CNPJ Nº 44.401.525/0001-04 e CAIO DE ALMEIDA LEITE LTDA- CNPJ Nº 59.829.419/0001-01. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada/PB. E-mail para contato: licitacao@pmi21@gmail.com.

Imaculada - PB, 08 de Outubro de 2025

**JOSÉ GILSON PEREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Imaculada/PB, contrato com repasse Nº 1079387-97-MINCIDS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente proponente vencedor: V N CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 565.647,77.

Imaculada - PB, 08 de Outubro de 2025

**ALDO LUSTOSA DA SILVA  
PREFEITO**

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Imaculada/PB. **Fundamento Legal:** Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

Dotação: Previsto no orçamento vigente. Vigência: até 03/10/2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT N° 00086/2025 - 03.10.25 - V N CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 565.647,77. Imaculada - PB, 08 de Outubro de 2025

**ALDO LUSTOSA DA SILVA**

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, DESTINADO A FICAR À DISPOSIÇÃO E ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APÓS DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente os vencedores: LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA; CNPJ: 17.161.157/0001-00; Item(S): 1; Valor: R\$ 113.400,00. TOP10 CAR LOCADORA LTDA; CNPJ: 48.008.910/0001-47; Item(S): 2; Valor: R\$ 96.000,00.

Juazeirinho - PB, 02 de Outubro de 2025

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DA CEASA, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CONVENIO FDE N° 025/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE, E O MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. Início da fase de lances: 10:01 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Editorial: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 08 de Outubro de 2025

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:31 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Editorial: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 08 de Outubro de 2025

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍDEO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CONVENIO FDE N° 025/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE, E O MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Editorial: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 07 de Outubro de 2025

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DA CEASA, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO HUGO MOTA. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. Início da fase de lances: 10:01 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Editorial: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 08 de Outubro de 2025

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 00012/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA N° 00012/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças no manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB, com lançamento de Extratos Bancários e alimentação/envio de todas as receitas e transmissão de despesas orçamentárias junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, em favor da empresa 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ nº 49.493.172/0001-33, com valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo o item 01 do termo de referência. Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 08 de Outubro de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 22701/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00027/2025 - LEI N° 14.133/2021**  
OBJETO: Contratação do Show do Artista (Guilherme Ferri) para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais de Emancipação Política do município de Manaíra/PB, a banda se apresentará no dia 19/12/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa GF SHOWS LTDA, CNPJ nº 28.101.902/0001-33. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (Quatro) meses.

Manaíra/PB 06 de Outubro de 2025

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

### CONVOCAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Concorrência Eletrônica n° 00001/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa para Pavimentação em Paralelepípedos (Contrato de Repasse nº. 1088018-99/2023 – 944988) no Município de Marizópolis/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena

de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos Ltda - CNPJ 07.191.777/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 08 de Outubro de 2025

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Instalação e Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado dos Prédios Públicos do Município de Marizópolis -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: [licitacaomz@gmail.com](mailto:licitacaomz@gmail.com). Editorial: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Marizópolis - PB, 08 de Outubro de 2025

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Editorial: [www.massaranduba.pb.gov.br/](http://www.massaranduba.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Massaranduba - PB, 06 de Outubro de 2025

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO N° 00062/2024

2- ADITIVO 0001/2025

3- CONTRATO: N° 00465/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42; 6- OBJETO: acréscimo de 25% sobre os itens contratados; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.698,22 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); 10- DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Mataraca

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação fracassada.

Mataraca - PB, 08 de Outubro de 2025

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 00017/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação fracassada.

Mataraca - PB, 08 de Outubro de 2025

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Maturéia

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 0022/2025

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da secretaria de Educação do município de Maturéia -PB.

Data da sessão: 15/10/2025

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

EMAIL: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br)

Maturéia - PB, 08 de Outubro de 2025

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 LEI N° 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Maturéia - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO para: Contratação de empresa da área da saúde para implantar e consolidar o Plano Municipal de Saúde Digital, integrando estratégias de inovação tecnológica, capacitação contínua e uso de indicadores de desempenho do novo financiamento federal da APS para o município de Maturéia – PB.

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 24/10/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Editorial: <https://www.gov.br/pnepc/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br), das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia - PB, 08 de outubro de 2025.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mulungu

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

### EXTRATO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

A Prefeita Municipal de MULUNGU/PB, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas novos, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa:

CONTRATADO: AGRIMAQ -CNPJ: 22.825.872/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00

CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO -CNPJ: 10.688.308/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 66.800,00

CONTRATADO: HAYAH SOLUCOES LTDA -CNPJ: 50.608.535/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00

CONTRATADO: INVICTUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA -CNPJ: 60.450.188/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 53.800,00

CONTRATADO: M&A LICITACOES LTDA -CNPJ: 50.770.391/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00  
VALOR TOTAL: R\$ 322.000,00

Mulungu- PB,01 de Outubro de 2025

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

### EXTRATO DOS CONTRATOS

MULUNGU- PB, 25 de Setembro de 2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas novos, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura  
CONTRATO N° 150/2025  
CONTRATADO: AGRIMAQ -CNPJ: 22.825.872/0001-21  
VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00  
CONTRATO N° 151/2025  
CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO -CNPJ: 10.688.308/0001-25  
VALOR TOTAL: R\$ 66.800,00  
CONTRATO N° 152/2025  
CONTRATADO: HAYAH SOLUCOES LTDA -CNPJ: 50.608.535/0001-18  
VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00  
CONTRATO N° 153/2025  
CONTRATADO: INVICTUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA -CNPJ: 60.450.188/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 53.800,00  
CONTRATO N° 154/2025  
CONTRATADO: M&A LICITACOES LTDA -CNPJ: 50.770.391/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00  
ONERANDO A DOTAÇÃO: abaixo: 20400-SECRETARIA DA AGRICULTURA -20.122.1002.2009-  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA -20.608.2009.1008-AQUI-  
SIÇÃO DE TRATOR E PATRULHA MECANIZADA-4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE e Emenda Impositiva nº 360, 707 e 764/2025. VIGÊNCIA: ATE 25/09/2026

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS CAMINHÃO PIPA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA O ABASTECIMENTO DE CISTERNAS DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE NOVA FLORESTA-PB, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025, DE 04/09/2025 E A PORTARIA Nº 2858, DE 18/09/2025 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00048/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FPM, ICMS, Tributos, diversos – 05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DAAGRICULTURA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00178/2025 - 07.10.25 - RUI DOS SANTOS LIMA 06490718405 - R\$ 36.000,00; CT Nº 00179/2025 - 07.10.25 - NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA - 16136829487 - R\$ 36.000,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 QUE INSTITUI O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO OUTROS PROGRAMAS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 08º de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### AVISO DE JULGAMENTO

### PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0001/2025

Torna público o JULGAMENTO dos documentos para o PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0001/2025, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo abjeto destina-se a contratação de serviços a serem prestados na construção de 50 unidades habitacionais-MCMV-FAR no Município de Pedra Branca -PB, foram enviados no dia 26 de setembro de 2025 no e-mail pedrabrancaapl@gmail.com e protocolado documentos em 26/09/2025 da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.170.603/0001-58, os documentos enviados foram analisados e constatados que são suficientes para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 08 de Outubro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Presencial Nº 0007/2025

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2025, do tipo menor preço por item, com objeto, Aquisição de livros para alunos e professores da rede pública do município de Pedra Branca. Abertura dia 22/10/2025 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com.

Pedra branca - PB, 08 de outubro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2025 – PMPF

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2025 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 10/10/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 24/10/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09h01min (horário de Brasília/DF), do dia 24 de OUTUBRO de 2025 (SEXTA-FEIRA), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM BLINDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo ([https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all](http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all)), Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e ([https://tce.gov.br/](http://tce.gov.br/)), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 08 de Outubro de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2025

### INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025 – PMPF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025- PMPF.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025 - PMPF.

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

### 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2002- Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica

12 361 3002 2037 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

12 365 3002 2038 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches

12 366 3002 2039 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA

12 361 3002 2278 – Escola em Tempo Integral





## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL – CRECHE TIPO C PADRÃO FNDE, REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº. 667631 – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0121/2011; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.009.967,84.

Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Outubro de 2025  
MARCELO BARBOSA FERREIRA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00055/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E ZALMA SOUZA LTDA - CNPJ: 04.918.161/0001-10 - R\$ 50.591,50.

Remígio - PB, 29 de Setembro de 2025  
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00055/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/09/2025.

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saúde 10.301.2002.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 2050 – Secretaria de Educação 12.361.1001.2010 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12.361.1001.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 2070 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08.122.1003.2025 – Manutenção das atividades do Desenvolvimento Social 2110 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1002.2035 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Pr 10.302.1002.2037 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atencao Esp 2140 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.1003.2048 – Bloco da Proteção Social Básica 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 600 e 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00238/2025 - 29.09.25 - E ZALMA SOUZA LTDA - CNPJ 04.918.161/0001-10 - R\$ 50.591,50.

## Prefeitura Municipal de Prata

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00036/2025, para o dia 22 de Outubro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Outubro de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 99935-9643.

E-mail: cplpmprata@gmail.com.  
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prata - PB, 08 de Outubro de 2025

#### CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, para o dia 22 de Outubro de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Outubro de 2025 às 11:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com.  
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prata - PB, 08 de Outubro de 2025

#### CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB; que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 01 – ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.965.517/0001-03, vencedora com proposta no valor total de R\$ 236.077,07 (Duzentos e trinta e seis mil, setenta e sete reais e sete centavos); 02 – FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora com proposta no valor total de R\$ 9.454,40 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); 03 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, vencedora com proposta no valor total de R\$ 12.556,64 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 04 – DENTAL IPO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, vencedora com proposta no valor total de R\$ 16.041,76 (Dezesseis mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Valor Total do processo R\$ 274.129,87 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); A relação dos itens arrematados por cada empresa encontra-se no documento vencedores do processo.

Santana de Mangueira/PB, 25 de Setembro de 2025

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO  
PREGOEIRO

#### PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, em favor das Empresas: 01 – ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.965.517/0001-03, vencedora com proposta no valor total de R\$ 236.077,07 (Duzentos e trinta e seis mil, setenta e sete reais e sete centavos); 02 – FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora com proposta no valor total de R\$ 9.454,40 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); 03 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, vencedora com proposta no valor total de R\$ 12.556,64 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 04 – DENTAL IPO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, vencedora com proposta no valor total de R\$ 16.041,76 (Dezesseis mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Valor Total homologado R\$ 274.129,87 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); A relação dos itens arrematados por cada empresa encontra-se no documento vencedores do processo.

Santana de Mangueira/PB, 25 de Setembro de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, TORTAS, MINISSALGADOS, SUCOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, em favor da empresa qual seja: 62.358.566 ISAUQUE XAVIER DE OLIVEIRA MANGUEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 62.358.566/0001-47, com sede na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro, CEP-58.985-000, Santana de Mangueira/PB, representada pelo senhor ISAUQUE XAVIER DE OLIVEIRA MANGUEIRA, Portadora do RG nº 4.396.072-SSDS/PB e do CPF nº 713.793.954-61,

residente na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro, CEP-58.985-000, Santana de Mangueira/PB, pelo valor total de R\$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais), e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação Nº 038/2025.

Santana de Mangueira - PB, 01 de Outubro de 2025

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2025, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSERTO MECÂNICO DO VEÍCULO POLO TRACK DE PLACA TPD 6E60, PERCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, em favor da empresa qual seja: ZINETE PEREIRA DA S. GOMES – ME, inscrita no CNPJ: 10.937.395/0001-07, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3047, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, CEP: 56.909-000, representada pelo senhor ZINETE PEREIRA DA SILVA GOMES, pelo valor total de R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais), e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação Nº 039/2025.

Santana de Mangueira - PB, 02 de Outubro de 2025

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DO ARTÍSTICA MUSICAL "REY VAQUEIRO" DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, em favor da empresa: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (REY VAQUERIO), inscrita no CNPJ nº 09.487.738/0001-08, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão Caixa Postal 49, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife – PE, representada pela Sr.ª MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA (Administradora), pelo valor Total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025.

Santana de Mangueira/PB, 01 de Outubro de 2025

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe art. 71, inc. VI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; Via Adesão a Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 0003/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoa de Pernambuco/PB, em favor da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Gaudêncio Palmeira da Costa, nº 25 - Água Fria - Joao Pessoa/PB, representada pelo Senhor RAILSON QUEIROZ DINIZ, pelo valor global de R\$ 96.765,00 (Noventa e seis mil e setecentos e cinco reais); e HOMOLOGAR todo o processo de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

Santana de Mangueira/PB, 02 de outubro de 2025.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025**

**DISPENSA Nº 038/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, TORTAS, MINISSALGADOS, SUCOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: 62.358.566 ISAQUE XAVIER DE OLIVEIRA MANGUEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 62.358.566/0001-47, com sede na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro, CEP-58.985-000, Santana de Mangueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 01/10/2026

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: ISAQUE XAVIER DE OLIVEIRA MANGUEIRA – Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 01 de Outubro de 2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025**

**DISPENSA Nº 039/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSERTO MECÂNICO DO VEÍCULO POLO TRACK DE PLACA TPD 6E60, PERCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: ZINETE PEREIRA DA S. GOMES – ME, inscrita no CNPJ: 10.937.395/0001-07, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3047, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, CEP: 56.909-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 02/10/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: ZINETE PEREIRA DA SILVA GOMES – Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 02 de Outubro de 2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DO ARTÍSTICA MUSICAL "REY VAQUEIRO" DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (REY VAQUERIO), inscrita no CNPJ nº 09.487.738/0001-08, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301 Emp. José Borba Maranhão Caixa Postal 49, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife – PE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025.

VIGÊNCIA: 02/10/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Constitucional e Pela Contratada: MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 02 de Outubro de 2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025**

**PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

ATA DE ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2025 - Pregão Eletrônico nº 0003/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoa de Pernambuco/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Gaudêncio Palmeira da Costa, nº 25 - Água Fria - Joao Pessoa/PB,

VALOR GLOBAL: R\$ 96.765,00 (Noventa e seis mil e setecentos e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.

VIGÊNCIA: 03/10/2025 à 03/10/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda – Prefeita e Pelo Contratado: Railson Queiroz Diniz – Representante Legal. Santana de Mangueira/PB, 03 de outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal  
de São José do Bonfim**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025**

OBJETO: Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - Glauber Lins Ferreira, valor: R\$ 7.200,00, item: 0003; - Jose Alves de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0001; - Jose Lopes de Lima, valor: R\$ 12.000,00, item: 0002; valor total: R\$ 31.200,00

São José do Bonfim /PB, 07 de Outubro de 2025

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - VALOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de locação, com operador, de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Trator de Esteira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente de São José de Piranhas-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e M+S FABRICA DISTRIBUIDORA DE SALGADOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 41.669.830/0001-93.

DO VALOR: Constitui objeto do presente aditivo acréscimo de 20% (vinte por cento) ao Contrato nº: 00106/2024, Pregão Eletrônico Nº 005/2024, o valor total atual do contrato passa de R\$ 149.990,00 (Centos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 179.988,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de oficina de capacitação em Engenharia de Custos – Modalidade à Distância, a ser prestado pela Caixa à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por Outros Motivos nº DP 00022/2025, Art. 75, incisos IX e XV, da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 01 de outubro de 2025. Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00170/2025 - 02.10.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - R\$ 17.595,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de reparo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 00049/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** Final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00165/2025 - 18.09.25 - SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO 78893321491 - CNPJ: 21.069.981/0001-01 - R\$ 19.423,00 e; CT Nº 00171/2025 - 02.10.25 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35 - R\$ 1.580,00.

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na implantação do PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, destinados a alunos e professores da rede municipal de ensino DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br); Editorial: [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br); www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pnccp; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

São José dos Ramos - PB, 08 de Outubro de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ B. DE CARVALHO, NO SITIO JENIPAPO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. **DOTAÇÃO:** 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 1013 15001001 4490.51 99 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNID ESCOLARES – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2017 15500000 4490.52 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCACAO – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: Transferência do Salário – Educação 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15401030 4490.51 99 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15411030 4490.51 99 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15421030 4490.51 99 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15431030 4490.51 99 – Manutenção das atividades do FUNDEB 30% – OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% As classificações acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração.. **VIGÊNCIA:** até 08/10/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00179/2025 - 08.10.25 - COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ \*\*\*.\*\*\*.396/0001-\*\* - R\$ 416.600,00 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

## Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00015/2025**

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita

à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM FOCO EM CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, COM SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSO VIA WEB E VERSÃO MOBILE COMPATÍVEL COM CELULARES ANDROID E IOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS LOTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: [saovicentedoserido.pb.gov.br](http://saovicentedoserido.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br](mailto:licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Vicente do Seridó - PB, 08 de Outubro de 2025

JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Sobrado

**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENÇIA LEI N° 14.133/21 - N. ° 006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025 do tipo técnica e preço em reunião que ocorrerá, no dia 03/12/2025 as 10:00, tendo como objetivo: contratação de empresa ou instituição para prestação de serviço especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público e processo seletivo para provimento de vagas para cargos públicos no município de Sobrado – PB; reunião ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pnccp](http://www.gov.br/pnccp); [cplsobrado@gmail.com](mailto:cplsobrado@gmail.com).

Sobrado - PB, 08 de Outubro de 2025

Paulo Germano do Nascimento  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00035/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra para atender as necessidades das secretarias municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - R\$ 7.826,90; BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 42.162,50; ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI - R\$ 8.842,50; RGS GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 197.460,00.

Sertãozinho - PB, 08 de Outubro de 2025

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N° IN00024/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do cantor religioso "IVALDO DIAS" no dia 08 de Dezembro de 2025, em praça pública na tradicional Festa da Padroeira do Município de Sertãozinho – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403 - R\$ 20.000,00.

Sertãozinho - PB, 08 de Outubro de 2025

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação com paralelepípedo de pedra granítica, em via pública localizada no sítio Canafistula, zona rural do município de Sertãozinho – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não



Vinculados de Impostos: EMEDAS IMPOSITIVAS – GOVERNO DO ESTADO – NÚMERO 708 (2025) OBRAS E INSTAÇÕES: 207.04.122.1003.2014.4.49.51.1710. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00177/2025 - 07.10.25 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R\$ 143.900,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação com paralelepípedo de pedra granítica, em via pública localizada no sítio Lagoa de baixo, zona rural do município de Sertãozinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: EMEDAS IMPOSITIVAS – GOVERNO DO ESTADO – NÚMERO 210 (2024) OBRAS E INSTALAÇÕES: 207.04.122.1003.2014.4.49.51.1710. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00176/2025 - 07.10.25 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R\$ 88.944,95.

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. Informações no e-mail: [prefeituradetacimapb@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapb@gmail.com). Editorial: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Tacima - PB, 06 de Outubro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 0034/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestar apoio técnico e operacional no gerenciamento dos serviços do SUS em âmbito municipal, com presença obrigatória de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Sousa-PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedor, adjudicando os itens em ata, em favor de: JOAO PAULO FELIX CAVALCANTE SERVICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.833.261/0001-77. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 08 de outubro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, ALÉM DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Abertura das propostas dia 24 de outubro de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br). (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB 08 de Outubro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO  
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Abertura das propostas dia 22 de outubro de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do

edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br). (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB 08 de Outubro de 2025.

**JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO  
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS**

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, construção e reparos dos prédios públicos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 24 de Outubro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 08 de Outubro de 2025.

**CHARLLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de telas interativas, com tecnologia touch, destinadas as atividades pedagógicas da rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 27 de Outubro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 08 de Outubro de 2025.

**CHARLLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

## Câmara Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### AVISO DE NOVA SESSÃO

##### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025

O Agente de Contratação comunica o que a nova reunião da Concorrência Presencial nº 00001/2025, será dia 10 de outubro de 2025 às 08:35 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 35314432. E-mail: [licitacaocamaradeajazeiras@gmail.com](mailto:licitacaocamaradeajazeiras@gmail.com).

Cajazeiras - PB, 08 de Outubro de 2025

**FRANCISCA QUEIROGA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Câmara Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

#### CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025

A Câmara Municipal de Várzea/PB, com sede na Rua Francisco Pergentino de Araújo, 25 – Centro, Várzea/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWp, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaravarzea.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacaovarzea@gmail.com](mailto:licitacaovarzea@gmail.com), até as 17:00hs do dia 14/10/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Várzea/PB, 08 de Outubro de 2025

**DAVI DE SOUZA LUCENA  
REQUISITANTE**

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.